

Centro de tratamento de RSU
Estrada Nacional 114
Raposa
Almeirim

MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO
SCIE

FEVEREIRO 2018

A.Ramalhão

DECLARAÇÃO DE AUTORIA

Paula Cristina Lopes dos Santos, Engenheira do Ambiente inscrita na Ordem dos Engenheiros com o número 65089 e Técnica Superior de Segurança no Trabalho com o CAP n.º 0810/1182/02, portadora do cartão do cidadão n.º 10360431 válido até 16.02.2028, identificação fiscal n.º 203486374, declara para os devidos efeitos, que as Medidas de Autoproteção de que é autora, relativas às instalações da **Ecolezíria – Empresa Intermunicipal Tratamento Resíduos Sólidos, E.I.M (Centro de Tratamento de RSU)** localizadas na EN114, Raposa, Almeirim requeridas pela mesma observam o disposto no Decreto-Lei n.º220/2008, de 12 de novembro (Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios), na Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro (Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios) e restante legislação e normas aplicáveis.

Porto, fevereiro de 2018

O Autor das Medidas de Autoproteção

_____

ÍNDICE

PROMULGAÇÃO……6

LISTA DE PÁGINAS EM VIGOR……7

1. CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES ADMINISTRATIVAS 9

1.1. OBJETIVO E ÂMBITO DAS MAP 9
1.2. APROVAÇÃO E REVISÃO DAS MAP 10
1.3. ATUALIZAÇÃO DAS MAP – METODOLOGIA DO CONTROLE DA REVISÃO E ALTERAÇÃO 11
1.4. DEFINIÇÕES 11
1.5. SIGLAS E ABREVIATURAS 12
1.6. DISTRIBUIÇÃO DAS MAP 12
1.7. BREVE DESCRIÇÃO DA EMPRESA 13
1.8. UTILIZAÇÕES – TIPO 14
1.8.1. Carga de incêndio modificada 15
1.8.2. Inspeções regulares 17

2. CAPÍTULO II - PLANO DE PREVENÇÃO 18

2.1. CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA 19
2.1.1. Identificação, Localização e data de entrada em funcionamento 19
2.1.2. Descrição das instalações 19
2.1.3. Descrição funcional, Classificação de risco e efetivo 20
2.1.4. Produtos Químicos Inflamáveis 23
2.1.5. Responsabilidade pela segurança 23
2.1.6. Confrontações 23
2.1.7. Envolvente e Vias de Acesso a Viaturas de Socorro 24
2.1.8. Regime de ocupação 24
2.1.9. Instalações técnicas 25
2.1.10. Rede de água para a rede de incêndio 25
2.1.11. Meios de segurança 25
2.1.12. Redes de comunicações 26
2.1.13. Caminhos de evacuação 27
2.1.14. Posto de segurança 27
2.2. PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO – REGRAS DE EXPLORAÇÃO E COMPORTAMENTO 27
2.3. PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO – PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO 31
2.4. PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO – INSTRUÇÕES DE FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA .. 35

3. CAPÍTULO III – PROCEDIMENTOS DE EMERGÊNCIA 41

3.1. ORGANIZAÇÃO DA EMERGÊNCIA 41

3.1.1. Identificação e caracterização dos riscos 41
3.1.2. Identificação dos locais de risco com risco de incêndio 43
3.1.3. Pontos Nevrálgicos 43
3.2. ESTRUTURA ORGÂNICA DE EMERGÊNCIA 44
3.2.1. Funções do Delegado de Segurança 45
3.2.2. Funções da Equipa de 1ª Intervenção e da Equipa de Evacuação e 1ºs socorros 45
3.3. EXECUÇÃO DO PLANO 46
3.3.1. Fases da Emergência 46
3.3.2. Ações a desenvolver nas fases de emergência 47
3.3.3. Ações a desenvolver em regime de ocupação reduzida 49
3.3.4. Deteção, Alarme e Alerta meios externos 50
3.3.5. Procedimentos de receção e encaminhamento dos meios externos 52
3.3.6. Cadeia de comando 52
3.3.7. Fim da Emergência 52
3.3.8. Reposição da normalidade 52
3.4. PLANO DE EVACUAÇÃO 52
3.4.1. Ordem de evacuação 53
3.4.2. Evacuação 53
3.4.3. Ponto de encontro 53
3.4.4. Regras gerais de evacuação 54
3.5. AVALIAÇÃO 54
3.6. PROCEDIMENTOS GERAIS DE ATUAÇÃO 54
3.7. PROCEDIMENTOS DE ATUAÇÃO ESPECÍFICOS 61
3.8. INSTRUÇÕES PARTICULARES DE SEGURANÇA PARA LOCAIS DE RISCO 66
4. FORMAÇÃO, SENSIBILIZAÇÃO E SIMULACROS 70
4.1. FORMAÇÃO GERAL E AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO 70
4.2. FORMAÇÃO ESPECIALIZADA 70
4.3. PROGRAMAÇÃO DE FORMAÇÃO E TREINO 71
4.4. SIMULACROS 71
5. CAPÍTULO V - REGISTOS DE SEGURANÇA 73
5.1. REGISTOS DE VISTORIA, DE INSPEÇÃO OU FISCALIZAÇÃO DE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA REALIZADAS POR ENTIDADES EXTERNAS 73
5.2. REGISTO DA INFORMAÇÃO DE ANOMALIAS NAS OPERAÇÕES DE VERIFICAÇÃO, CONSERVAÇÃO OU MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES TÉCNICAS, SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA 74
5.3. REGISTO DE TODAS AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES TÉCNICAS, DOS EQUIPAMENTOS E DOS SISTEMAS DE SEGURANÇA 76
5.4. REGISTO DE MODIFICAÇÕES, ALTERAÇÕES E TRABALHOS PERIGOSOS EFETUADOS NOS ESPAÇOS DA UT 77

5.5. REGISTO E RELATÓRIOS DE OCORRÊNCIAS 78
5.6. REGISTO E AQUIVO DE CÓPIAS DE INTERVENÇÃO DOS BOMBEIROS EM INCÊNDIOS OU OUTRAS EMERGÊNCIAS 79
5.7. REGISTO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO, SENSIBILIZAÇÃO E SIMULACROS 80

6. CAPÍTULO VI - ANEXOS 82

6.1. LISTA DE VERIFICAÇÃO DE EXTINTORES E BOCAS DE INCÊNDIO 82
6.2. LISTA DE VERIFICAÇÃO EQUIPAMENTOS E SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA 85
6.3. LISTA DE VERIFICAÇÃO DA CENTRAL DE BOMBAGEM 86
6.4. LISTA DE VERIFICAÇÃO CONDIÇÕES DE SEGURANÇA 87
6.5. INSTRUÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA CENTRAL 91
6.6. PLANTA DE ENQUADRAMENTO E PREVENÇÃO 93

TERMO DE ACEITAÇÃO

As Medidas de Autoproteção é um documento chave para a orientação para a gestão da segurança nas instalações **Ecolezíria – Empresa Intermunicipal Tratamento Resíduos Sólidos, E.I.M (Centro de Tratamento de RSU)** localizadas na EN114, Raposa, Almeirim.

As orientações e determinações que constam deste plano são vinculativas para todos os colaboradores.

A Administração Executiva delega no Eng. Rui Brites (Delegado de Segurança) autoridade para fazer cumprir as determinações e requisitos que constam neste plano, disponibilizando os meios humanos e materiais necessários para o efeito.

A Administração Executiva aprova e promulga a presente edição (A), revisão 01, das Medidas de Autoproteção ficando este documento de orientação e enquadramento geral a servir de referência aos demais documentos de aplicação geral ou setorial que se relacionam com a gestão da segurança e ambiente.

Almeirim, fevereiro de 2018 A Administração Executiva

_____

Lista de Paginas e Revisões em Vigor

Todas as alterações efetuadas ao documento deverão ser comunicadas aos detentores de exemplares do mesmo, sendo-lhes entregues para integração ou substituição, as novas páginas em vigor. O resumo das alterações será registado na tabela seguinte.

Tabela 1 – Resumo das alterações às MAP

Capítulo	Páginas em vigor	Edição	Revisão	Páginas revistas	Conteúdo da revisão
I – Disposições administrativas	9-17	A	1	9-17	- Indicação da republicação do Dl 220/2008, de 12 de novembro. Retirado texto referente à certificação pelas OHSAS uma vez que as mesmas vão ser substituídas. - Substituição do nome "aterro" por " Centro de tratamento de resíduos da Raposa -Atualização da tabela 5 "Cálculo da carga de incêndio modificada". - Atualização da periodicidade das inspeções regulares
II – Plano de Prevenção	18 – 40	A	1	20-25 31-34 37	- Atualização da tabela 6 "Recursos humanos existentes na instalação". -Atualização tabela 7 "Cálculo do efetivo e Locai de risco do Edifício administrativo". - Atualização tabela 11 "Regime de ocupação" - Atualização do plano de verificações/manutenções -Atualização da instrução de funcionamento.
III – Procedimentos de Emergência	41– 69	A	0	---	Sem alterações
IV – Formação, Sensibilização e Simulacros	70-72	A	0	---	Sem alterações

V – Registos de Segurança	73-81	A	0		Sem alterações
VI – Anexos	82-93	A	1	82-93	Anexadas as listas de verificação internas atualizadas. Atualização da planta de prevenção

1. CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES ADMINISTRATIVAS

Os edifícios podem ser afetados por diversos riscos, sendo o mais frequente o risco de incêndio. Deste modo, foi publicado o Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 224/2015, de 9 de outubro, que estabelece o novo Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios (RJ-SCIE), e aplica-se a todos os edifícios ou frações autónomas em fase de projeto ou já existentes.

A 29 de dezembro de 2008, foi publicada a Portaria n.º 1532/2008, que aprova o Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios (RT - SCIE). Este documento refere, entre outras, as medidas de organização e gestão da segurança, designadas por **Medidas de Autoproteção**, essenciais para a prevenção e resposta a situações de emergência.

As Medidas de Autoproteção aplicáveis à **Ecolezíria**, que se encontra enquadrada na **2ª categoria de risco,** encontram-se englobadas neste documento constituído por seis capítulos: **Disposições Administrativas**, **Plano de Prevenção**, **Procedimentos de Emergência**, **Ações de Sensibilização, Formação e Simulacros**, **Registos de Segurança** e **Anexos** sendo fundamentais para a prevenção e resposta a situações de emergência.

A necessidade de criar uma estrutura de prevenção e de resposta à emergência decorre também na atual redação da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 3/2014, de 28 de janeiro, que transcreve para o Direito Interno a Diretiva 89/391 CEE, de 12 de junho, alterada pela Diretiva n.º2007/30/CE, de 20 de Junho, e que no seu artigo 5.º, referente aos princípios gerais, estabelece que todos os trabalhadores têm direito à prestação de trabalho em condições que respeitem a sua segurança e a sua saúde. No seu *artigo 15º,* referente às obrigações gerais do empregador, estabelece que é seu dever adotar medidas e dar instruções que permitam ao trabalhador, em caso de perigo grave e iminente cessar a sua atividade ou afastar-se imediatamente do local, assim como, a organização dos meios de proteção, a criação de equipas de primeiros socorros, evacuação e combate a incêndios, e a designação dos elementos que formam essas equipas.

1.1. OBJETIVO E ÂMBITO DAS MAP

As MAP é um documento que estabelece os procedimentos e define os meios necessários para a prevenção e proteção contra acidentes ou situações de emergência, de modo a minimizar o risco e as consequências pessoais, patrimoniais e ambientais, na sua ocorrência. Este permite, antes, demais, identificar riscos e definir cenários de acidentes, para cada um desses riscos identificados. Nele estão incluídas também, as missões que competem a cada um dos intervenientes, de forma a uma boa organização dos meios de socorro.

O seu estabelecimento impõe-se pela necessidade de se planearem ações de forma coordenada, de modo a que a atuação seja rápida e eficaz, minimizando os prejuízos.

A elaboração do presente trabalho, visa a proteção das pessoas (trabalhadores, prestadores de serviços, clientes, fornecedores e visitantes), das instalações e dos bens da empresa.

Com a elaboração das MAP, pretende-se:

- Conhecer os potenciais riscos que possam causar situações de emergência, reduzindo-os;
- Planificar as respostas/ações necessárias, preparando e hierarquizando as atuações, em caso de emergência;
- Garantir a existência de vias de comunicação adequadas e de organização, que possibilite a tomada de decisões de modo ordenado, rápido e eficiente, durante a emergência;
- Acionamento de meios humanos e materiais, necessários;
- Formação e treino adequado do pessoal da segurança e voluntário (ações de formação) e simulacros;
- Minimizar efeitos secundários nas populações e instalações limítrofes da empresa.

O presente documento, de acordo com o n.º2, do *Artigo 21.º*, do *Decreto-Lei n.º 220/2008* de 12 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 224/2015, de 9 de outubro é constituído por:

- **Plano de Prevenção**, de acordo com o *Artigo 203.º*, da *Portaria n.º 1532/2008* de 29 de Dezembro;
- **Procedimentos em caso de emergência**, de acordo com o *Artigo 204.º*, da *Portaria n.º 1532/2008* de 29 de Dezembro*;*
- **Registos de Segurança**, de acordo com o *Artigo 201.º*, da *Portaria n.º1532/2008* de 29 de Dezembro;
- **Ações de sensibilização de Segurança**, de acordo com o *Artigo 206.º*, da *Portaria n.º1532/2008* de 29 de Dezembro;
- **Simulacro**, de acordo com o *Artigo 207.º*, da *Portaria n.º1532/2008* de 29 de Dezembro.

As regras que contam neste documento devem ser integralmente cumpridas por todos os colaboradores da **Ecolezíria** nomeadamente no que se refere à evacuação das instalações e utilização dos meios existentes.

1.2. APROVAÇÃO E REVISÃO DAS MAP

A aprovação interna das **MAP** é da responsabilidade da Administração Executiva. No entanto, o Responsável de Segurança (Administração Executiva) de acordo com o artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 220/2008 de 12 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 224/2015, de 9 de outubro nomeou um Delegado de Segurança para executar as MAP.

As MAP encontram-se sujeitas a apreciação pela ANPC (Autoridade Nacional de Proteção Civil).

As revisões e edições serão elaboradas pelo Delegado de Segurança e aprovadas pela Administração Executiva da Ecolezíria**.**

1.3. ATUALIZAÇÃO DAS MAP – METODOLOGIA DO CONTROLE DA REVISÃO E ALTERAÇÃO

Visando uma adequabilidade permanente, as MAP serão atualizadas sempre que necessário, nomeadamente:

a) Sempre que haja alterações abrangendo:

- Pessoas constituintes da equipa de emergência (designação, funções e contactos);
- Entidades externas de apoio;
- Meios materiais de intervenção;
- Instalações, equipamentos ou materiais perigosos utilizados.

b) No seguimento de avaliações pós-emergência do plano.

Sempre que o Delegado de Segurança verificar as alterações mencionadas anteriormente, deverá proceder à revisão e atualização deste documento.

O texto revisto é identificado por uma cor (azul), de modo a assinalar o texto modificado ou novo.

As revisões serão numeradas, consecutivamente, a partir do número 1, até que uma nova edição integre todas as alterações anteriores. A cada dez revisões, será emitida uma nova edição.

As edições são também numeradas, consecutivamente a partir da letra A, e cada nova edição cancela todas as anteriores.

Todas as alterações efetuadas ao documento, deverão ser comunicadas aos detentores de exemplares do mesmo, sendo-lhes entregues para integração ou substituição, as novas páginas em vigor.

1.4. DEFINIÇÕES

- **Responsável de segurança**: pessoa dirigente hierárquico máximo da entidade responsável pelo cumprimento permanente das medidas de segurança contra incêndio num edifício ou recinto. O responsável pode delegar competências.
- **Delegado de segurança**: pessoa responsável pela execução, implementação e atualização das medidas de autoproteção. Este é delegado pelo Responsável de Segurança e representa a entidade em caso de acidente ou catástrofe.

- **Medidas de autoproteção**: são disposições de organização e gestão da segurança, que têm como objetivo incrementar a segurança de pessoas e dos edifícios/recintos face ao risco de incêndio, e compreendem no seu conjunto medidas de prevenção, preparação e resposta, e englobam todos os níveis da organização.
- **Meios de primeira intervenção**: meio de combate a incêndio numa primeira instância, em que todo o efetivo do recinto deve saber utilizar.
- **Pontos de reunião**: são os locais no exterior do edifício que se apresentam livres de riscos, onde os ocupantes se devem concentrar, depois de emanada uma ordem de evacuação, e aguardar instruções.
- **Vias de evacuação:** qualquer comunicação vertical ou horizontal que apresente condições de segurança para a evacuação dos ocupantes de um edifício.
    - **Locais de risco A**: local que não apresenta riscos especiais, no qual se verifiquem simultaneamente as seguintes condições: O efetivo não exceda 100 pessoas; O efetivo de público não exceda 50 pessoas; Mais de 90 % dos ocupantes não se encontrem limitados na mobilidade ou nas capacidades de perceção e reação a um alarme; As atividades nele exercidas ou os produtos, materiais e equipamentos que contém não envolvam riscos agravados de incêndio;
- **Locais de risco C**: Local que apresente risco agravado de eclosão e desenvolvimento de incêndio devido, quer às atividades nele desenvolvidas, quer às características dos produtos, materiais e equipamentos nele existentes, designadamente à carga de incêndio.

1.5. SIGLAS E ABREVIATURAS

- **MAP** – Medidas de Autoproteção
- **DS** – Delegado de Segurança
- **RS** – Responsável de Segurança
- **SADI** – Sistema Automático de Deteção de Incêndio
- **SCIE** – Segurança Contra Incêndios em Edifícios

1.6. DISTRIBUIÇÃO DAS MAP

O original do documento, está em poder de Rui Brites, que é o Delegado de Segurança (DS). De seguida, indica-se o número de cópias existentes e sua distribuição:

Tabela 2 – Lista de distribuição das MAP

Documento	Nome	Local	Data da distribuição
Original – versão 0	Rui Brites – Delegado de Segurança	Edifício administrativo das instalações do centro	Maio 2014

Documento	Nome	Local	Data da distribuição
Original – versão 1	Rui Brites – Delegado de Segurança	Edifício administrativo das instalações do centro	Fevereiro 2018
Cópia n.º 1 em papel	ANPC CDOS - Santarém	---	Maio 2014
Cópia n.º 2 em papel	ANPC CDOS - Santarém	---	Maio 2014
Cópia n.º 3 em CD	ANPC CDOS - Santarém	---	Maio 2014
Cópia n.º 4	BV Almeirim	---	---

1.7. BREVE DESCRIÇÃO DA EMPRESA

A sede da Ecolezíria localiza-se na Estrada Nacional 114, Raposa, 2080-701 Almeirim e é responsável pela exploração das seguintes infra-estruturas:

- O Centro de tratamento de resíduos da Raposa, Estrada Nacional 114, freguesia da Raposa, concelho de Almeirim.
- Estação de Transferência de Salvaterra de Magos, Quinta do Pinheiro, 2120 Salvaterra de Magos.
- Estação de Transferência de Coruche, Zona Industrial de Coruche, Monte da Barca, 2100-051 Coruche.
- Ecocentro de Cartaxo, Sítio da Capela, 2070 Cartaxo.



Figura 1 – Mapa com a localização das infraestruturas da Ecolezíria

O centro de tratamento de resíduos da Raposa iniciou o seu funcionamento em junho de 2000 recebendo os resíduos indiferenciados provenientes das estações de transferência de Salvaterra de Magos (local onde faz a transferência: Salvaterra e Benavente) e Estação de Transferência de Coruche e diretamente dos Municípios de Almeirim, Alpiarça e Cartaxo. ₹.A Ecolezíria é responsável pela Recolha, Tratamento e Valorização de Resíduos Sólidos Urbanos e similares produzidos nos Municípios pertencentes à Resiurb.

O presente documento reporta-se ao recinto do Centro de tratamento de resíduos da Raposa, localizado na Freguesia da Raposa, Concelho de Almeirim.

1.8. UTILIZAÇÕES – TIPO

As utilizações - tipo dos edifícios e recintos em matéria de incêndio podem ser da 1ª, 2ª, 3ª ou 4ª categoria de risco, sendo consideradas respetivamente, de risco reduzido, risco moderado, risco elevado e risco muito elevado. As MAP exigidas para os edifícios e recintos, são em função da utilização tipo e da sua categoria de risco.

De acordo com a análise dos elementos facultados, o recinto do aterro enquadra-se na utilização **tipo XII << Industriais, Oficinas e Armazéns>>**. Para a determinação da categoria de risco foi calculada a carga de incêndio modificada para os seguintes locais: edifício administrativo (uma vez que a área deste local é inferior a 20% da área bruto do recinto enquadra-se também na UT XII), oficina/armazém, o parque de triagem manual (local exclusivo a armazenamento ao ar livre), a zona de ecocentro e a zona das plataformas ₹

Os fatores de risco a considerar para a UT identificada são apresentados na tabela seguinte:

Tabela 3 -Fatores de risco a considerar para a UT XII

UT XII - << Industriais, Oficinas e Armazéns>>
>N.º de pisos abaixo do plano de referência
>Carga de incêndio modificada da UT XII
>Carga de incêndio modificada Carga de incêndio modificada da UT XII (ao ar livre)

1.8.1. Carga de incêndio modificada

A carga de incêndio modificada foi efetuada através da aplicação do método de cálculo probabilístico indicado no Despacho n.º 2074/2009.

$$q_S = \frac{\sum_{i=1}^{N_a} q_{Si} S_i C_i R_{ai}}{\sum_{i=1}^{N_a} S_i} \quad \left(MJ/m^2\right)$$

qsi = densidade de carga de incêndio relativa ao tipo de atividade (i),em MJ/m², calculada nos termos do n.º 7.º do presente despacho;

Si = área afeta à zona de atividade (i), em m²;

Ci = coeficiente adimensional de combustibilidade do constituinte combustível de maior risco de combustibilidade presente na zona de atividade (i), calculado nos termos do n.º 6.º do presente despacho;

Rai = coeficiente adimensional de ativação do constituinte combustível (i), calculado nos termos do n.º 7.º do presente despacho, em função do tipo de atividade da zona (i);

Na = número de zonas de atividades distintas.

H – altura de armazenagem

Os critérios de risco refentes à UT XII são apresentados na tabela seguinte.

Tabela 4 – Critérios de risco para UT XII

Categoria de risco	*Integrada no edifício*		*Ao ar livre*	
	Carga de incêndio modificada da UT XII	N.º de pisos ocupados pela UT XII abaixo do plano de referência	Carga de incêndio modificada da UT XII	UT XII exclusiva a armazenamento
1ª	≤ 500 MJ/m²	0	≤ 1 000 MJ/m²	≤ 10.000 MJ/m²
2ª	≤ 5000 MJ/m²	≤ 1	≤ 10 000 MJ/m²	≤ 100.000 MJ/m²
3ª	≤ 15 000 MJ/m²	≤ 1	≤ 30 000 MJ/m²	≤ 300.000 MJ/m²
4ª	> 15 000 MJ/m²	> 1	> 30 000 MJ/m²	> 300 000 MJ/m²

A zona do Ecocentro, destinada a armazenamento exclusivo ao ar livre possui a seguinte densidade de carga de incêndio modificada tal como indicado na tabela 5.

Tabela 5 – Cálculo da carga de incêndio modificada

Local/compartimento	Atividade - Quadro II do Despacho 2074/2009	Atividade inerente à UT/ Atividade de armazenamento	qsi MJ/m²	Si m²	H m	V m³	Ci	Rai	qs parcial MJ	Área Bruta m²	qs MJ/m²	Categoria de risco	N.º de pisos ocupados pela UT XII abaixo do plano de referência
Zona administrativa (escritório e portaria)	Escritórios/portaria	UT	700	175	---	---	1,5	1,5	275625	194	1421	2ª categoria	0
Oficina/armazém	Oficina de reparação	UT	400	100	---	---	1	1	40000	110	357	1ª categoria	0
Parque de triagem manual*	Locais de resíduos (diversas mercadorias)	Armazenamento ao ar livre	500	25	3	300	1,3	1,5	292500	450	650	1ª categoria	---
Ecocentro**	Locais de resíduos (diversas mercadorias)	Armazenamento ao ar livre	500	25	3	225	1	1,5	168750	195	865	1ª categoria	---
Plataforma de volumosos	Locais de resíduos (diversas mercadorias)	Armazenamento ao ar livre	500	25	3	900	1,3	1,5	877500	300	2925	1ª categoria	---
Zona de Monstros	Locais de resíduos (diversas mercadorias)	Armazenamento ao ar livre	500	805	3	2415	1,3	1,5	2354625	805	2925	1ª categoria de risco	---
Zona de resíduos de plástico agrícola***	Sacos de plástico	Armazenamento ao ar livre	25200	185	3	555	1,3	3	54545400	555	98280	1ª categoria de risco	---
Zona de resíduos verdes(ex: restos de jardinagem	Locais de resíduos (diversas mercadorias)	Armazenamento ao ar livre	1500	318	3	954	1,3	3	5580900	318	17550	1ª categoria de risco	---
											Categoria de risco do recinto/instalação		**2ª categoria de risco**

* volumetria das células de triagem: sucata (75 m³), plástico (75 m³) e vidro (150 m³)

** 3 células de resíduos elétricos e eletrónicos, cada uma com 75 m³

***Resíduos de plástico das estufas agrícolas

1.8.2. Inspeções regulares

Os edifícios, recintos ou suas frações estão sujeitas a inspeções regulares a realizar pela ANPC por uma entidade por ela acreditada para verificação da manutenção das condições do SCIE aprovadas e da execução das medidas de autoproteção- tendo em atenção o artigo 19º do DL n.º 220/2008, de 12 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 224/2015, de 9 de outubro a periodicidade de inspeção é de 5 em 5 anos, para 2ª categoria de risco.

2. CAPÍTULO II - PLANO DE PREVENÇÃO

O Plano de Prevenção é um documento onde constam os elementos da organização da segurança e suas atribuições, assim como os procedimentos de atuação em situação normal, tendo em vista a capacidade de passagem à situação de emergência, em caso de necessidade.

O Plano de Prevenção inclui os seguintes elementos:

a) Informações relativas à identificação e caracterização das instalações (data de entrada em funcionamento, altura, efetivo, identificação do RS e do DS, descrição da atividade, meios técnicos existentes etc).

b) Planta de prevenção, enquadramento e de pisos com a localização dos meios de segurança, classificação e efetivos dos locais, assim como as vias de evacuação.

c) Procedimentos de Prevenção

Os Procedimentos de Prevenção, são um conjunto de regras de exploração e de comportamentos humanos e técnicos, em situação de rotina e normalidade da vida do estabelecimento, constituindo a parte basilar do Plano de Prevenção.

>Procedimentos de exploração e utilização dos espaços:

• Acessibilidade dos meios de socorro aos espaços do estabelecimento;

• Acessibilidade dos mesmos meios à rede de água de Serviço de Incêndio;

• Eficácia dos meios passivos de resistência ao fogo;

• Operacionalidade dos caminhos de evacuação (desobstruídos de quaisquer obstáculos);

• Acessibilidade aos meios de alarme e de intervenção;

• Vigilância dos locais de maior risco e desocupados;

• Conservação dos espaços limpos e arrumados;

• Segurança na utilização de matérias perigosas;

• Segurança nos trabalhos de manutenção ou alteração das instalações.

> Procedimentos de exploração e utilização das instalações técnicas, equipamentos e sistemas de segurança, incluindo as respetivas instruções de funcionamento, os procedimentos de segurança, a descrição dos comandos e de eventuais alarmes, bem como dos sintomas indicadores de avaria que os caracterizam.

> Procedimentos de conservação e manutenção das instalações técnicas, dispositivos, equipamentos e sistemas, com os respetivos calendários e listas de testes de verificação periódica, conforme RT-SCIE.

2.1. CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA

2.1.1. Identificação, Localização e data de entrada em funcionamento

Designação:	Ecolezíria – Empresa Intermunicipal, EIM
Morada:	Centro de tratamento de RSU Estrada Nacional 114 Raposa Almeirim
Data entrada em funcionamento:	junho 2000
Telefone:	243 599 003
Fax	243 599 004
Contacto:	Eng. Rui Brites
Email:	Rui.brites@ecoleziria.pt



2.1.2. Descrição das instalações

O centro de tratamento de resíduos da Raposa, ocupa uma área bruta de cerca de 19000,00 m^2 e é constituída por um edifício administrativo, a oficina/armazém, Parque de triagem manual e a célula do Aterro Sanitário da Raposa,

- ✓ **Área administrativa** – onde se localiza a portaria para pesagem de viaturas e atendimento ao público; balneários, área social (refeitório), sala de reuniões, 3 gabinetes e casa de banho para deficientes.
- ✓ **Oficina/ Armazém** – Este compartimento tem uma área de 110 m^2 e um pé direito de 6 m. Tem como principal função o armazenamento de óleos lubrificantes e o armazenamento de peças. Neste local existe ainda uma casa de banho.
- ✓ **Parque de triagem manual-** Local destinado exclusivamente armazenamento ao ar livre, sendo efetuada a respetiva triagem manual de resíduos reciclados.
- ✓ **Ecocentro –** Zona destinada a ecocentro para receção de resíduos recicláveis. Local destinado exclusivamente armazenamento ao ar livre.
- ✓ **Plataformas -** Local destinado exclusivamente armazenamento ao ar livre de resíduos diversos. As plataformas ativas e de risco são as de volumosos e de pneus.
- ✓ **Área do Aterro** – onde se concentra toda a área de produção, onde se encontra a célula de deposição e tratamento de resíduos, casa do furo para abastecimento de água, depósito de gasóleo, lixeira encerrada e ETAL para tratamento de lixiviados produzidos no Aterro e águas residuais.

A zona da Central de Valorização Energética é explorada por uma empresa externa. As linhas de tratamento biológico, linha de produção e linha de processamento de RSU encontram-se atualmente desativadas, de reserva.

2.1.3. Descrição funcional, Classificação de risco e efetivo

A organização espacial dos edifícios, respetiva distribuição dos seus ocupantes e classificação dos locais são apresentadas nas tabelas das páginas seguintes. O edifício administrativo é constituído por um piso, tendo as seguintes áreas: 4 gabinetes, 1 gabinete de reuniões, 1 casa de banho para deficientes, 1 refeitório e instalações sanitárias com balneários e a portaria. O total de pessoas afetas às infraestruturas existentes na instalação são 23 e encontram-se distribuídas da seguinte forma:

Tabela 6 – Recursos humanos existentes nas instalações

Função	N.º funcionários
Administrador Executivo	1
Diretor técnico	1
Técnica administrativa	1
Responsável de sensibilização ambiental	1
Administrativa	2
Manobrador	1
Encarregado	1
Motoristas	6
Cantoneiros	5
Porteiros	4
Total	23

Existem ainda dois vigilantes noturnos, colaboradores de uma empresa externa responsável pela vigilância das instalações fora do período de funcionamento.

Nas tabelas seguintes, por piso e por edifício apresenta-se, também, o efetivo real de cada espaço, evidenciando desta forma que a ocupação real se encontra sempre abaixo do limite máximo de ocupação de cada espaço.

Tabela 7 – Cálculo do Efetivo e Locais de risco do Edifício administrativo

Espaço/Local	Classificação local	Índice (pessoas/m²)	Fundamento do índice art.51º RTSCIE	Área m²	Efetivo calculado	Observações
Escritório do responsável do aterro	A	0,10	Gabinetes de escritório	15	2	
Gabinete de reuniões	A	0,5	Salas de reuniões, de estudo de leitura…	19,5	10	
Gabinete de apoio	A	0,10	Gabinetes de escritório	14	1	
Gabinete 2	A	0,10	Gabinetes de escritório	10,2	2	
Refeitório*	A	1	Salas de convívio, refeitórios e zonas de restauração	24	24	Ocupação real 8; N.º de lugares sentados existentes. Potência dos equipamentos existentes < a 70 KW
Balneários/vestiários senhoras	A	0,3	Balneários e vestiários exclusivos para funcionários	4,9	3	
Balneários/vestiários homens	A	0,3	Balneários e vestiários exclusivos para funcionários	7,4	3	
Gabinete 1	A	0,10	Gabinetes de escritório	8,8	1	
Portaria	A	0,1	Gabinetes de escritório	13,7	2	
Portaria - Arrumos	A	n.a	n.a	2,2	n.a	Local sem ocupação; V < 100m³
	Área total do piso (m²) inclui zonas de circulação			194	---	
	Efetivo do piso (somatório do calculado)				48	
	Efetivo real do piso				23	

n.a – não aplicável pois trata-se de um local/espaço não suscetível de ocupação.

*Este espaço é ocupado por pessoas contabilizadas em efetivos de outros espaços, embora se apresente o somatório do efetivo calculado, este valor não deverá ser tido em conta para o efetivo total real do estabelecimento pois não existe coexistência em simultâneo.

Tabela 8 – Cálculo do Efetivo e Locais de risco da Oficina/armazém

Espaço/Local		Classificação local	Índice (pessoas/m^2)	Fundamento do índice art.51º RTSCIE	Área m^2	Efetivo calculado	Observações
Oficina/armazém		---	0,03	Alínea e), do artigo 51º	110	4	
	Área total do piso (m^2)				110		
	Efetivo do piso (calculado)					4	

--- trata-se da própria utilização tipo XII pelo que o local não foi classificado.

2.1.4. Produtos Químicos Inflamáveis

Relativamente aos produtos químicos inflamáveis, existe apenas o diluente Barbot e em pequenas quantidades. Para todos os produtos existentes inflamáveis e não inflamáveis, a empresa tem implementado várias medidas preventivas, como por exemplo: fichas de dados de segurança afixadas no local de utilização, informação sobre os riscos aos trabalhadores, bacias de retenção, armazenamento tendo em conta compatibilidade e a reatividade com outros produtos.

2.1.5. Responsabilidade pela segurança

Na tabela seguinte indica-se a identidade do Responsável de Segurança e do Delegado de Segurança.

Tabela 9 – Responsabilidade pela segurança

Nome	Função	Contacto
Dionísio Mendes	Responsável de Segurança	964387458
Rui Brites	Delegado de Segurança	962108636

2.1.6. Confrontações

O Centro de tratamento de resíduos da Raposa tem as seguintes confrontações tal como apresentado na tabela seguinte.

Tabela 10 – Confrontações

Norte	Zona florestal
NO/SO	Zona florestal
Sul	Zona florestal
NE/SE	Zona florestal

2.1.7. Envolvente e Vias de Acesso a Viaturas de Socorro

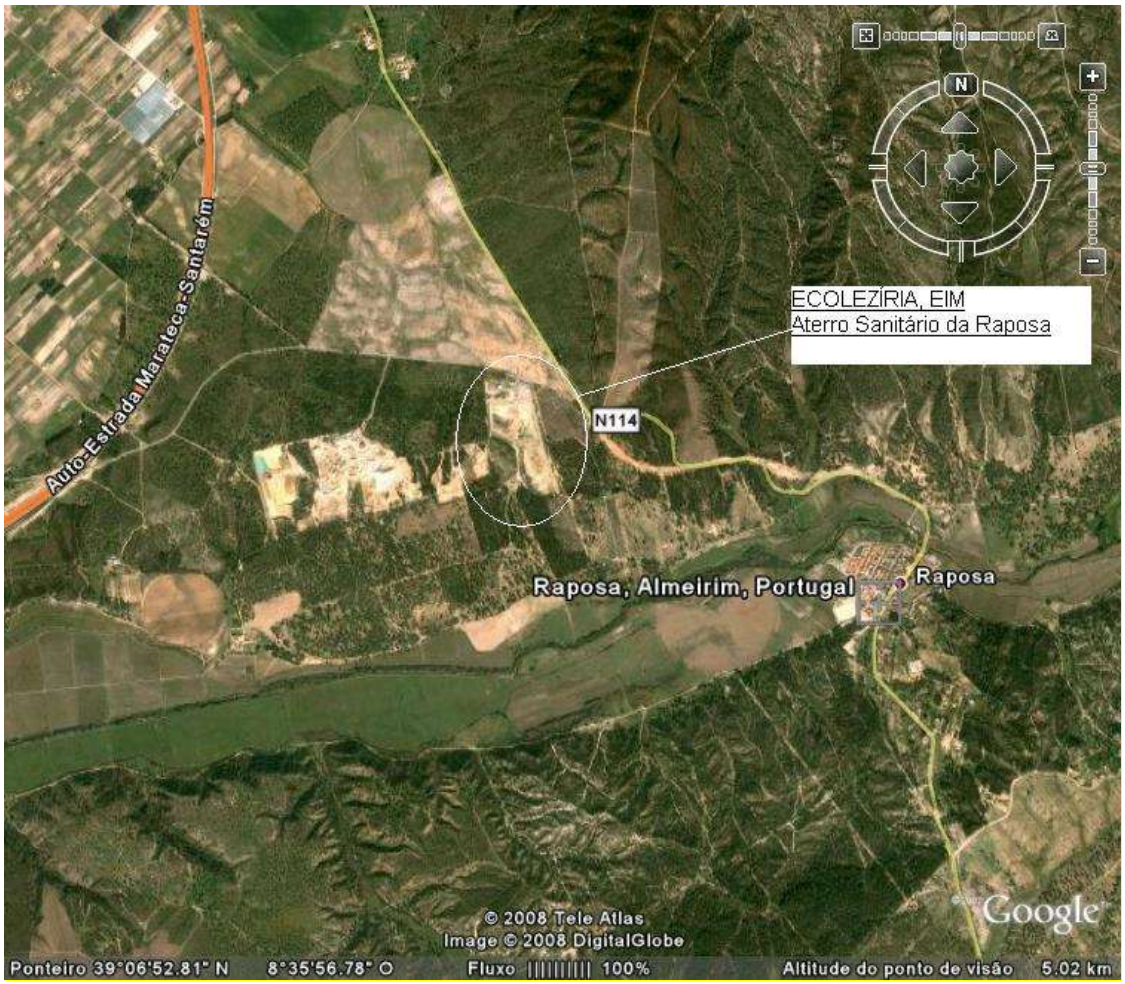


Figura 2 – Localização do centro de tratamento de resíduos da Raposa e envolvente

O centro de tratamento de resíduos da Raposa localiza-se numa zona arbórea, em que acesso se faz pela N114.

2.1.8. Regime de ocupação

Os colaboradores do centro de tratamento de resíduos da Raposa apresentado na tabela 6, possuem horários de trabalho diferentes conforme a sua função, dentro do horário de funcionamento.

Na tabela seguinte apresenta-se o regime de ocupação do recinto

Tabela 11 – Regime de ocupação

N.º médio de funcionários	Regime de funcionamento	Dias da semana
1	00:00h-08:00/h (vigilante da empresa externa)	2ª feira -6ª feira
4+1 (vigilante)	05:30/h-6:00/h	2ª feira -6ª feira

N.º médio de funcionários	Regime de funcionamento	Dias da semana
5+1 (vigilante)	6:00/h-7:00/h	2ª feira -6ª feira
6+1 (vigilante)	7:00/h-8:00/h	2ª feira -6ª feira
9	8:00/h-9:00/h	2ª feira -6ª feira
15	9:00h-13:30/h	2ª feira -6ª feira
15	13:30/h -16:00h	2ª feira -6ª feira
13	16:00h -17:00h	2ª feira -6ª feira
11	17:00h-18:00/h	2ª feira -6ª feira
5	18:00/h -21:30/h	2ª feira -6ª feira
1	21:30/h-24h	2ª feira -6ª feira
1	00:00/h-08:00/h (vigilante da empresa externa)	sábado
1	08:00/h-24:00/h (Porteiro Ecolezíria)	sábado
1	00:00/h-24:00/h (vigilante da empresa externa)	domingo

2.1.9. Instalações técnicas

A possui as seguintes instalações técnicas relevantes para a segurança: instalações de energia elétrica e o depósito de combustível (gasóleo)

2.1.10. Rede de água para a rede de incêndio

O abastecimento de água para a rede de incêndio é efetuado através da rede de abastecimento interna alimentada pela central de bombagem do furo.

2.1.11. Meios de segurança

A empresa dispõe de vários meios de segurança, de forma a mitigar qualquer situação de incêndio ou permitir a rápida evacuação dos seus ocupantes.

De seguida indicam-se os meios de segurança existentes.

	Descrição
	SADI – sistema automático de deteção de incêndios existente no edifício administrativo (portaria)
	Detetor ótico de fumos
	Botoneira manual de alarme
	Sirene de alarme sonoro
	Hidrante (exterior)
	Sinalização de segurança e Iluminação de emergência por blocos autónomos
	Extintores
	Bocas de incêndio
	Caixas de 1ºs socorros

No recinto existem dez hidrantes alimentados pela rede de abastecimento interna alimentada pela central de bombagem.

A sinalização é normalizada, identificando os meios de emergência através de placas fotoluminescentes.

2.1.12. Redes de comunicações

Existe na empresa rede telefónica que permite efetuar ligações internas e externas.

2.1.13. Caminhos de evacuação

Os caminhos de evacuação no interior do edifício administrativo são garantidos por comunicações horizontais comuns e saídas definidas para o efeito.

2.1.14. Posto de segurança

O posto de segurança será na zona administrativa. Este local destina-se a centralizar toda a informação de segurança e os meios principais de receção e difusão de alarme e de transmissão de alertas, bem como, coordenar os meios operacionais e logísticos.

No posto de segurança existe o seguinte material e documentação:

- Lista de telefones internos e externos
- Chaveiro de segurança contendo as chaves de reserva para abertura de todos os acessos dos espaços do edifício.
- Caixa de primeiros socorros
- Medidas de autoproteção

2.2. PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO – REGRAS DE EXPLORAÇÃO E COMPORTAMENTO

As regras de exploração e comportamento constituem um conjunto de procedimentos de prevenção e conduta que devem ser adotados por todos os colaboradores. Têm como principal objetivo garantir as condições de segurança do edifício, de forma a evitar situações de emergência, facilitar a intervenção e permitir uma evacuação rápida e eficaz.

Foram elaboradas as seguintes regras de exploração e comportamento:

- Regras gerais
- Acessibilidade dos meios de socorro
- Acessibilidades aos meios de intervenção e alarme
- Eficácia dos meios de compartimentação, isolamento e proteção
- Conservação e manutenção dos espaços
- Caminhos de evacuação
- Segurança na manipulação e armazenamento de produtos químicos
- Evacuação rápida e eficaz
- Boas práticas ambientais

As regras de Exploração e Comportamento serão divulgadas pelo DS a todos os trabalhadores da Ecolezíria em ações de sensibilização e informação, que serão registadas no dossier de registos de segurança.

Seguidamente pormenorizam-se as Regras de Exploração e Comportamento, a ter em atenção por parte dos trabalhadores, bem como as suas atribuições e responsabilidades.

Regras de exploração e comportamento
1.Regras gerais
• Os colaboradores devem assegurar as condições de segurança. • Receberem do DS as regras de exploração e comportamento. • Conhecer a localização dos equipamentos de 1ª intervenção, nomeadamente extintores e bocas de incêndio. • Assegurar a permanente desobstrução e visibilidade dos meios de 1ª intervenção. • Atuar de forma a prevenir danos pessoais e/ou materiais. • Cumprir as regras de exploração e comportamento. • Cumprir as regras de evacuação. • Informar o DS sobre as infrações das regras estabelecidas.
2. Acessibilidade dos meios de socorro
• Manter permanentemente desimpedidas as zonas exteriores destinadas às operações de socorro e as respetivas vias de acesso. • Garantir a manobrilidade dos hidrantes existentes no recinto, bem como dos restantes meios técnicos destinados à utilização pelos bombeiros.
3. Acessibilidade aos meios de intervenção e alarme
• Manter permanentemente acessíveis e visíveis os meios de segurança contra incêndios • Garantir que a instalação de objetos e/ou equipamentos de decoração não impedem a acessibilidade aos meios de proteção contra incêndio (extintores, bocas de incêndio e botoneiras de alarme), verificar também se a evacuação dos locais não fica impedida ou prejudicada. • Sempre que haja necessidade de alterar a localização dos meios de segurança, o DS deve ser consultado.
4. Eficácia dos meios de compartimentação, isolamento e proteção
• A resistência ao fogo dos elementos e componentes de construção com funções de compartimentação, isolamento e proteção não devem ser comprometidos no decurso da exploração, tais como abertura de orifícios. Devendo ser respeitado as indicações do projeto aprovado
5. Conservação e manutenção dos espaços

- Todos os espaços devem ser mantidos em boas condições de limpeza, arrumação e conservação, em particular os corredores que conduzam as saídas das instalações.
- Os equipamentos e instalações técnicas devem ser mantidos em boas condições de conservação e utilização.
- Não utilize instalações elétricas improvisadas.
- Não efetue trabalhos a quente, ou com a produção de chamas, sem retirar os materiais combustíveis da proximidade e sem a autorização do DS.
- Nas operações de conservação e de manutenção para além destas regras deverão ser cumpridos os procedimentos de segurança específicos que possam existir.
- Na área de trabalho deverá existir na proximidade um extintor de pó químico.

6.Caminhos de evacuação

- Os caminhos de evacuação devem estar permanentemente desimpedidos.
- Não colocar nas vias de evacuação mesmo a título provisório, quaisquer objetos, materiais ou equipamentos que possam originar os seguintes cenários:
    - Favorecer a deflagração ou propagação de um incêndio
    - Serem derrubados ou deslocados
    - Redução da largura das vias de evacuação
    - Dificultar a abertura das portas
    - Prejudicar a visibilidade da sinalização
- As saídas que fazem parte integrante dos caminhos de evacuação devem ser mantidas desimpedidas e em boas condições operacionais que permitam a sua fácil abertura.
- As portas de saída dos caminhos de evacuação, bem como, os respetivos acessórios devem ser mantidos em boas condições de operacionalidade, para que possam ser facilmente abertas pelo interior.

7. Manipulação e armazenamento de substâncias/produtos químicos

- Os colaboradores devem ser informados sobre o significado da rotulagem.
- Deverão ser cumpridas as indicações das fichas de manuseamento de produtos químicos existentes. Caso tenha alguma dúvida adicional consulte as fichas de dados de segurança.
- A manipulação e utilização de substâncias perigosas, inflamáveis ou explosivas devem ser limitadas ao estritamente necessário.
- Respeite as regras de higiene pessoal.
- Armazenamento em local definido para o efeito, identificado e contendo as medidas indicadas nas fichas de

dados de segurança dos produtos armazenados.

- Armazenar os recipientes em local fresco, seco, bem ventilado, na embalagem original e devidamente identificado.
- Todos os recipientes/embalagens devem ser armazenas em locais com bacia de retenção.

8. Evacuação rápida e eficaz

Ao receber indicação que vai ser realizada a evacuação (parcial ou total) ou a ouvir o sinal de evacuação total deverá:

- Dirigir-se ao ponto de encontro definido
- Permaneça no ponto de encontro e aguarde instruções.
- Cumpra as indicações do responsável definido na estrutura organizacional de segurança.
- Não é permitido voltar ao local da emergência para recolher objetos pessoais nem aos locais de evacuação.
- A evacuação deve efetuar-se com calma, sem atropelos, sem gritar.
- No caso de existir muito fumo saia do local gatinhando, pois junto ao chão, o ar encontra-se mais fresco.
- Caso não seja possível sair do local pelo caminho de evacuação normal, utilize o alternativo.
- Em caso do fumo tornar impraticáveis os caminhos de evacuação: ficar num compartimento visível da rua, estancar as portas com toalhas ou panos húmidos, chamar a atenção para a sua presença nesse local junto a uma janela.
- Localização do ponto de encontro: Plataforma do Ecocentro dos contentores abertos.



9. Boas práticas ambientais

- Produção de resíduos: efetue a triagem dos resíduos produzidos e coloque-os nos contentores, não misture resíduos contaminados; resíduos resultantes da emergência; contaminação das águas.
- Em caso de derrame: controle o derrame utilizando o material existente para o efeito; coloque o material contaminado no local definido para o efeito; colocar materiais perigosos nas bacias de retenção.

- Fugas de água: tente conter as fugas de água que possam ocorrer; comunique esta ocorrência à pessoa responsável.

2.3. PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO – PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO

O programa de manutenção das condições de segurança são um conjunto de medidas preventivas que incluem comportamentos, procedimentos e ações destinadas a diminuir o risco de eclosão de incêndio e garantir de forma permanente as condições de segurança na empresa.

A preservação das condições de utilização das instalações da empresa ao longo do tempo exige um plano de manutenção preventivo através de ações de rotina programadas.

O plano inclui a descrição das ações de manutenção necessárias, a sua periodicidade e outros aspetos, tais como, anomalias e materiais.

O plano de prevenção preventiva poderá ser organizado em duas partes:

- Verificação atrás de inspeção visual ou recorrendo a medições
- Pequenas reparações para correção de anomalias detetadas, como por exemplo reparação do pavimento.

Todas a operações de manutenção encontram-se inseridas no plano de manutenção preventiva, sendo registadas no dossier de registos de segurança

O plano de verificação dos equipamentos e sistemas de segurança são mantidos conforme lista interna de verificação.

- Extintores
- Bocas-de-incêndio
- Central de bombagem
- SADI: central, botoneiras e detetores
- Sinalização de segurança
- Caixa de 1ºs socorros
- Condições do armazenamento de produtos químicos (bacias de retenção)
- Hidrantes
- Quadros elétricos
- Iluminação de emergência

Para controlo e registo das verificações efetuadas são utilizados os registos de segurança. Sempre que se verifiquem não conformidades, as mesmas devem ser corrigidas de imediato. São verificados vários aspetos, que constam no plano de verificação/manutenção.

Calendário de verificações/manutenções

Equipamento	Ação	Execução	Periodicidade				Observações
			Mensal	Trimestral	Semestral	Anual	
Extintores	Manutenção anual	Entidade externa certificada				x	Conforme plano de monitorização apresentado em anexo mod107
	Verificações de rotina	Interna Ecolezíria		x			Registo no impresso interno Mod.140
Bocas de incêndio	Manutenção anual	Entidade externa certificada				x	Conforme plano de monitorização apresentado em anexo Mod.107
	Verificações de rotina	Interna Ecolezíria		x			Registo no impresso interno Mod.119
Central de bombagem	Verificações de rotina	Interna Ecolezíria	x				Registo no impresso interno Mod.113. Mensalmente é efetuado o arranque automático da eletrobomba afim de se verificar a operacionalidade da mesma
	Manutenção anual	Entidade externa certificada				x	Planeado no impresso 137

Calendário de verificações/manutenções

Equipamento	Ação	Execução	Periodicidade				Observações
			Mensal	Trimestral	Semestral	Anual	
SADI	Manutenção anual	Entidade externa certificada				x	Planeado no impresso 137
	Verificações de rotina	Interna Ecolezíria			x		Registo no impresso interno Mod.135
Sinalização de segurança contra incêndio	Verificações de rotina	Interna Ecolezíria			x		Registo no impresso interno Mod.135
Iluminação emergência	Verificações de rotina	Interna Ecolezíria		x			Registo no impresso interno Mod.153
Caixa 1ºs socorros	Verificações de rotina	Interna Ecolezíria		x			Registo no impresso interno Mod.146 e controlo em ficheiro excel .- validades
Condições Armaz. PQ e bacias retenção	Verificações de rotina	Interna Ecolezíria	x				Registo no impresso interno Mod.135
Limpeza e arrumação	Verificações de rotina	Interna Ecolezíria	x				Registo no impresso interno Mod.135
Hidrantes	Manutenção anual	Entidade externa certificada				x	Conforme plano de monitorização apresentado em

Calendário de verificações/manutenções

Equipamento	Ação	Execução	Periodicidade				Observações
			Mensal	Trimestral	Semestral	Anual	
							anexo Mod.107
	Verificações de rotina	Interna Ecolezíria		x			Registo no impresso interno Mod.119
Vias de evacuação	Verificações de rotina	Interna Ecolezíria	x				Registo no impresso interno Mod.135
Quadros elétricos	Verificações de rotina	Interna Ecolezíria			x		Registo no impresso interno Mod.153

Nota: No entanto qualquer anomalia detetada por inspeção visual aquando da circulação pelas instalações serão de imediato comunicadas ao Delegado de Segurança.

De referir ainda que o posto de abastecimento de combustível (gasóleo) encontra-se devidamente licenciado, com o Alvará de Licença de Utilização n.º 7/2011, sendo efetuadas inspeções por entidade competente de acordo com a legislação específica.

2.4. PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO – INSTRUÇÕES DE FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

Para os equipamentos e dispositivos relevantes para a segurança existem instruções de funcionamento elaboradas com base nas recomendações dos fabricantes. Existem também disponíveis para consulta, os manuais de funcionamento dos equipamentos. Deste modo, existem instruções de funcionamento para os seguintes equipamentos:

- Extintores
- Bocas-de-incêndio
- Central de Bombagem
- SADI
- Iluminação emergência

INSTRUÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

UTILIZAÇÃO DE EXTINTOR



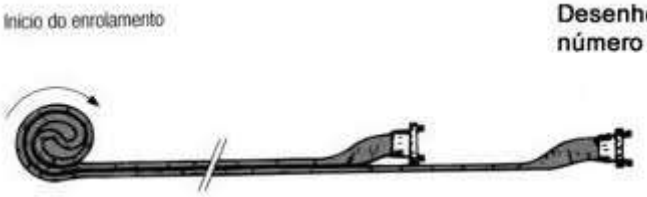
Indicação	Ilustração
Selecionar o extintor à classe de fogo com que se depara	
Transporte o extintor na posição vertical	
Aproxime do foco de incêndio cautelosamente Retire o selo ou a cavilha de segurança	
Pressione a alavanca	

Direcione o jacto na direção das chamas	
Varrer, devagar toda a superfície das chamas	
Atuar sempre no sentido do vento	

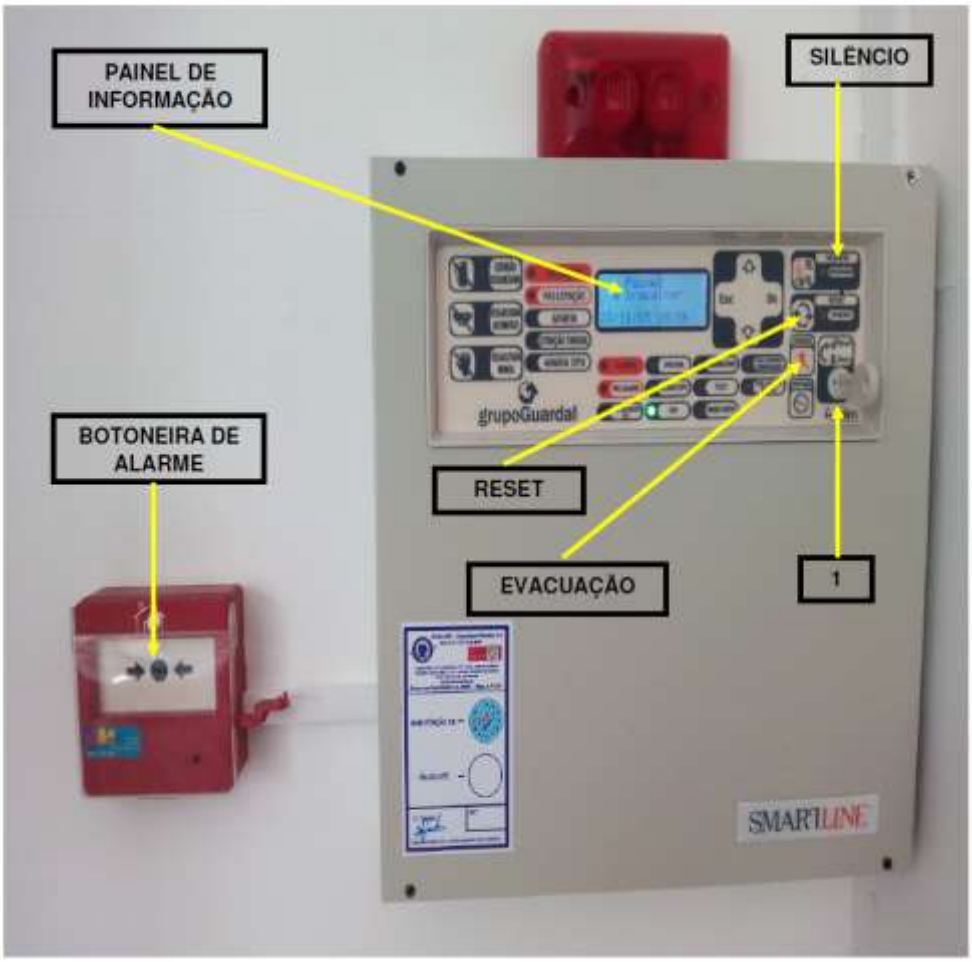
INSTRUÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

Boca-de-incêndio – tipo carretel



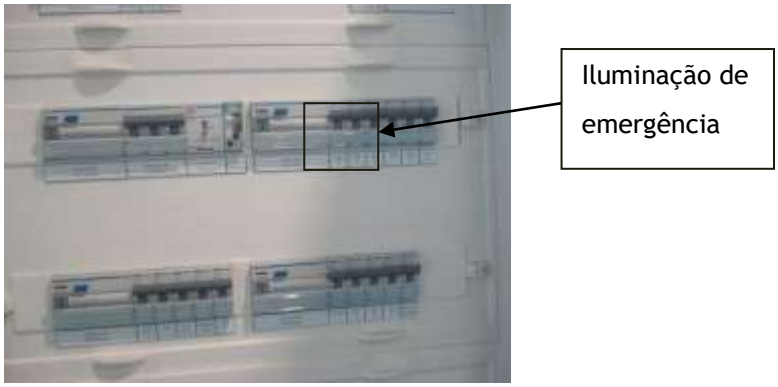
Indicação	Ilustração
Rode a válvula da tubagem de água	
Puxe e desenrole a mangueira até à proximidade do foco de incêndio, sempre no sentido do vento	
Rode a agulheta para a posição desejada Dirija o jacto para a base das chamas movimentando a agulheta de um lado para o outro	

INSTRUÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE INCÊNDIO



A central dispõe das seguintes funções tal como se pode verificação na imagem apresentada. No local encontra-se afixada a Instrução de segurança 145 A com a indicação das instruções de funcionamento, que se apresenta no anexo.

INSTRUÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA



Modo de funcionamento
Disjuntor para cima liga-se a alimentação dos blocos autónomos
Disjuntor para baixo desliga-se a alimentação dos blocos autónomos
Instruções de segurança
Manter sempre o quadro elétrico fechado
Se não possuir conhecimentos elétricos não mexa no quadro elétrico nem faça ligações elétricas
A acessibilidade deve ser facilitada mantendo-se sempre desobstruída a zona de acesso de forma a poder manobrar qualquer dispositivo de corte ou de proteção
Em caso de manutenção contacte empresas especializadas
No interior deverá existir um esquema e todos os dispositivos deverão estar etiquetados de forma identificar os circuitos que protegem. Também toda a cablagem deve estar identificada com os circuitos onde vão ligar.

INSTRUÇÃO - CENTRAL DE BOMBAGEM



Informação do sistema
O quadro elétrico fornece as seguintes informações óticas:
Eletrobomba 1 ligada
Eletrobomba 1 disparo térmico
Eletrobomba 2 ligada
Eletrobomba 2 disparo térmico
Electr. Jockey ligada
Electr. Jockey disparo térmico

Eletrobombas principais e auxiliar

As eletrobombas principais servem como fonte de alimentação de água no combate ao incêndio, sendo portanto duas eletrobombas de grande caudal.

A segunda eletrobomba serve de auxiliar à primeira. Caso a eletrobomba que estiver em funcionamento não consiga estabelecer a pressão desejada, a segunda eletrobomba entrará em funcionamento.

A eletrobomba Jockey serve para manter a pressão estática da rede e reposição de fugas de águas admissíveis, sendo portanto, uma eletrobomba de baixo caudal.

Desligar e ligar o sistema

Para desligar completamente o sistema, rodar o interruptor tetrapolar para a posição **0**. Depois de realizar esta operação todo o sistema deixará de funcionar.

Para ligar o sistema rodar o interruptor para a posição **1**.

Se desligar o interruptor tetrapolar e houver um incêndio, o quando não funcionará.

Funcionamento do sistema em modo manual

O modo manual deverá servir unicamente para o técnico especializado efetuar testes ao sistema ou reparar possíveis avarias.

Existem três operações possíveis em modo manual:

- Para colocar a eletrobomba Jockey em funcionamento deve-se rodar o interruptor correspondente para a posição de manual (**Man ou M**). Para desligar deve-se rodar o interruptor para a posição de automático (**Aut ou A**);

- Para colocar uma das eletrobombas principais em funcionamento deve-se rodar o interruptor correspondente para a posição de manual (**Man ou M**). Quando se desejar retirar do modo de funcionamento manual deve-se rodar o interruptor para a posição de desligado **0**, ou para a posição de automático (**Aut ou A**);

- Para verificar se o sistema está a funcionar bem, existe uma botoneira que ao ser pressionada vai abrir uma eletroválvula. Esta eletroválvula quando acionada vai escoar a água para o reservatório ou para o esgoto, fazendo com a pressão na canalização diminua. Ao diminuir a pressão, e se a eletrobomba jockey estiver em automático, esta vai ser ligada. Se continuar a pressionar e a eletrobomba jockey não restabelecer a pressão então o sistema vai desligar a eletrobomba jockey e ligar a eletrobomba principal que há mais tempo não funciona. Se esta não for suficiente para estabelecer a pressão, então a segunda eletrobomba principal entrará em funcionamento. O funcionamento das eletrobombas principais será realizado em regime de alternância.

Funcionamento do sistema em modo automático

Quando o quadro estiver em modo automático e houver uma pequena fuga ou pequeno consumo de água, o

pressostato **PJ** fecha e o sistema arrancará com o eletrobomba Jockey. Esta só irá ser desligada, quando a pressão for restabelecida ou quando entrar em funcionamento uma das eletrobombas principais. Se fuga de água, ou o consumo ultrapassar a capacidade da eletrobomba Jockey, a pressão continuará a descer, provocando o fecho do pressostato PJ, e executando a ordem de arranque da eletrobomba principal que há mais tempo não funciona. Caso esta eletrobomba não consiga estabelecer a pressão, será colocada em funcionamento a segunda eletrobomba.

A paragem da eletrobomba principal será efetuada pela abertura dos contactos do pressostato e do interruptor de caudal, conjugado com o atraso de tempo regulável ou ainda se houver um defeito (avaria).

O funcionamento das eletrobombas principais será realizado em regime de alternância.

Kit de retorno, segurança e alarme

- Kit de retorno: Aquando do trabalho de manutenção diária e ou motivado por pequeno consumo de água restabelecida, poderá ser excessiva. Assim, a eletroválvula do kit de retorno será aberta por um período curto e regulável de forma a diminuir a pressão excedente. A operação de calibragem é efetuada no local por técnicos especializados por forma a que a pressão na canalização seja a desejada. A água excedente poderá ser reaproveitada desde que conduzida para uma cisterna.

- Kit de segurança: este quadro está preparado para levar um sistema de segurança que fará parar as eletrobombas no caso de falta de água no sistema. O kit de segurança só funciona em modo automático.

- Kit de alarme: este quadro está preparado para levar um sistema de alarme que permitirá um sinal luminoso ou sonoro quando há falta de água no sistema ou quando as eletrobombas estão a funcionar há mais tempo do que deviam.

Procedimentos de segurança

Se existir a necessidade de trabalhar sobre o motor e equipamentos de controlo assegurar-se que o quadro de controlo está na posição de DESLIGADO E ISOLADO da alimentação e retirar os cabos dos solenoides de arranque antes de iniciar qualquer trabalho. Deverá colocar-se um aviso “Equipamento em manutenção”.

Qualquer trabalho que seja necessário realizar deve ser efetuado por pessoal qualificado.

Nota: Instrução elaborada com base no manual fornecido pelo fornecedor/instalador do equipamento. O manual encontra disponível para consulta.

3. CAPÍTULO III – PROCEDIMENTOS DE EMERGÊNCIA

A empresa tem como objetivo, em situação anormal de perigo e de emergência, minimizar as eventuais consequências sobre pessoas, bens e ambiente, através de uma adequada difusão do alarme e do alerta, de uma 1ª intervenção, para eventual controlo do sinistro, de um eficiente apoio à evacuação das pessoas das áreas sinistradas ou em risco e da preparação das condições de intervenção, dos meios de socorro externos.

A prontidão em situação de emergência, apoia-se numa correta manutenção dos equipamentos e sistemas de segurança existentes, num sistema de vigilância permanente, para garantir uma capacidade de intervenção em tempo útil e no rápido alerta dos meios de socorro externos à empresa, os quais intervirão, no âmbito das suas atribuições.

No âmbito encontra-se definidas instruções de atuação gerais, em caso de emergência, a divulgar a todos os trabalhadores da empresa e visitantes (através por exemplo dos Planos de Evacuação existentes e afixados), de forma a assegurar reações individuais corretas, face a eventual sinistro.

3.1. ORGANIZAÇÃO DA EMERGÊNCIA

3.1.1. Identificação e caracterização dos riscos

A identificação e a caracterização dos riscos consistem na descrição dos riscos inerente às instalações (**internos**) e ao exterior das mesmas (**externos**), numa perspetiva de **riscos de origem natural, técnica ou social.**

As fontes de risco interno, do tipo técnico, estão associadas à carga térmica existente. Existindo as seguintes fontes de ignição: causas humanas fumar/foguear, energia eletroestática.

As zonas de maior com risco de incêndio no Parque de Triagem, na zona de oficina e armazém onde são armazenados os produtos químicos e no depósito de gasóleo. Um incêndio nestas áreas de risco, para além das consequências atrás descritas, produzirá uma quantidade de fumos e gases tóxicos. Esta situação poderá ser altamente perigosa para as pessoas presentes no recinto, se não houver uma evacuação rápida e eficaz.

O depósito de gasóleo tem uma capacidade de 10.000 litros construído segundo as normas em vigor nesta matéria, e dotado de bacia de retenção.

Como meios de proteção contra incêndios e de acordo com o Regulamento de Segurança de instalações de utilização de Energia Elétrica, existe na instalação avisos de proibição de fumar ou de fazer lume.

O risco de explosão encontra-se associado depósito de gasóleo. Regularmente é efetuada a inspeção ao depósito que se encontra devidamente licenciado com o Alvará de Licença de Utilização n.º 7/2011, sendo efetuadas inspeções por entidade competente de acordo com a legislação específica.

Um acidente decorrente da explosão, traria graves consequências, quer para a empresa, quer para a envolvente, nomeadamente, para os edifícios vizinhos.

Quanto à envolvente externa, é de prever a possibilidade das atividades desenvolvidas por terceiros em terrenos próximos ao recinto, venham a afetá-lo, pois encontram-se relativamente perto deste, nomeadamente:

- Risco de incêndio, devido à proximidade da zona arbórea envolvente às instalações;

Relativamente aos riscos externos e de origem social, são normalmente aqueles que resultam da utilização do local, por pessoas estranhas às instalações, podendo-se verificar fenómenos de vandalismo ou furto.
Decorrentes das circunstâncias em que o perigo pode ocorrer nas instalações e tendo em consideração o tipo de estabelecimento em questão, os riscos identificados com maior probabilidade de ocorrência são indicados na tabela seguinte tendo sido elaborado para cada um dos riscos o respetivo procedimento geral de segurança:

Tabela 12 – Riscos e Procedimentos gerais de atuação

Tipo de risco	Risco	Procedimento geral de atuação
Técnicos	Vários – Regras gerais	PGA 01
	Vários – Alarme e Evacuação	PGA 02
	Incêndio	PGA 03
	Explosão	PGA 04
	Colapso das estruturas	PGA 05
	Derrame de produtos químicos	PGA 06
Naturais	Intempéries/ Sismo	PGA 07
	Incêndio florestal	PGA 8
Sociais	Roubo/intrusão (antes do início do trabalho)	PGA 9
	Roubo/intrusão (durante o trabalho)	PGA 10
	Ameaça de bomba	PGA 11

NOTA: Devido à natureza das atividades desenvolvidas no recinto não foram identificados locais de risco de incêndio que envolvam os seguintes aspetos:

- Ocupação elevada de pessoas;
- Presença de pessoas com limitações na mobilidade ou nas capacidades de perceção e de reação a um alarme.

3.1.2. Identificação dos locais de risco com risco de incêndio

Os locais com risco de incêndio, são locais que apresentam risco de incêndio quer devido às características dos materiais, produtos ou equipamentos existentes, quer devido às atividades desenvolvidas.

Na tabela seguinte apresenta-se os locais identificados com algum risco de incêndio e as respetivas instruções de segurança.

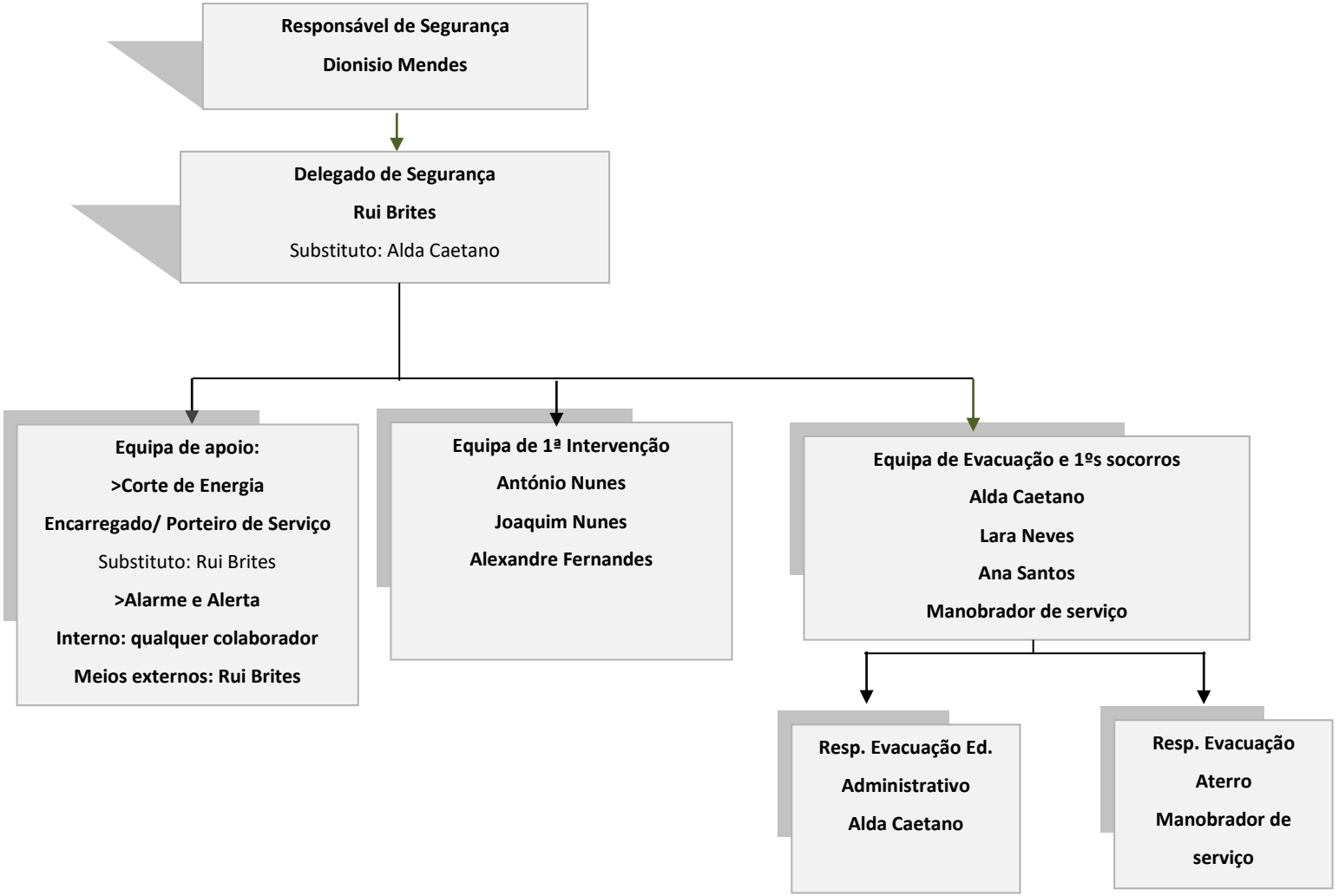
Tabela 13 – Locais com risco de incêndio e instruções particulares de segurança

Local	Instruções particulares de segurança
Oficina /Armazém	IPS01
Triagem	IPS02
Depósito de gasóleo	IPS03

3.1.3. Pontos Nevrálgicos

Nas instalações, de acordo com informações fornecidas pela empresa não foram identificados locais considerados essenciais à atividade da empresa e que necessitam de especial proteção, em caso de sinistro (Pontos Nevrálgicos).

3.2. ESTRUTURA ORGÂNICA DE EMERGÊNCIA



3.2.1. Funções do Delegado de Segurança

O *DS* será responsável por toda a gestão da emergência. Devido à sua importância no desenrolar do acidente ou sinistro, é imprescindível a sua presença, pelo que deverá estar contactável 24 horas por dia, para intervir em qualquer situação e deslocar-se ao recinto no menor espaço de tempo. A parte operacional da emergência é assegurada pelo DS, que reportará toda a informação ao Responsável de Segurança.

Delegado de segurança	Substituto
Rui Brites	Alda Caetano

Principais funções

- Deslocar-se às instalações da empresa
- Acompanhar a evolução das fases de emergência
- Efetuar todas as ações necessárias para repor a normalidade

3.2.2. Funções da Equipa de 1ª Intervenção e da Equipa de Evacuação e 1ºs socorros

No período de funcionamento da UT deve ser assegurada a presença simultânea de um número mínimo de elementos da equipa de segurança. Para a UT XII e 2ª categoria de risco o número mínimo de elementos é de 3.
A Equipa de 1ª intervenção, Equipa de evacuação e 1ºs Socorros e são liderados pelo DS. Na tabela seguinte indica-se a constituição destes grupos.

Tabela 14 – Constituição das Equipas

Equipa de 1ª intervenção	Equipa de Evacuação e 1ºs socorros
António Nunes	Alda Caetano
Joaquim Nunes	Lara Neves
Alexandre Fernandes	Ana Santos

Principais Funções da Equipa de 1º intervenção

- Efetuar as ações necessárias para a extinção e/ou isolamento do sinistro;
- Impedir a propagação a outras áreas;
- Providenciar material necessário para a emergência, quando solicitado pelo DS;
- Proceder è eliminação segura dos produtos derramados;

- Estar à disposição do DS, para as ações que o mesmo necessitar.

Principais Funções da Equipa de Evacuação e de 1ºs socorros

- Coordenar a evacuação, rápida e ordenada, da zona afetada, para o ponto designado *Ponto de Encontro* e controlar as presenças;
- Estar à disposição do DS, para as ações que o mesmo necessita;
- Impedir o acesso a pessoal não envolvido na emergência;
- Controlar o acesso às instalações, tanto de pessoas como de viaturas;
- Socorrer as pessoas que necessitem de primeiros socorros.

Principais Funções do elemento de alarme/alerta e corte de energia

- Estar à disposição do DS, para as ações que o mesmo necessita;
- Acionar o alarme e comunicar com os meios externos após ordem do Delegado de Segurança. Será o DS que comunicará com os meios externos, exceto de der essa ordem a um dos colaboradores;
- Corte geral de energia.

3.3. EXECUÇÃO DO PLANO

3.3.1. Fases da Emergência

A execução do plano integra os procedimentos de emergência onde são mencionadas todas as ações a serem executadas em caso de emergência.

A gravidade da emergência determinará quais os meios a mobilizar para combater o sinistro. Podemos ter as seguintes situações:

Incidente	Caracteriza-se por um desvio das condições normais de trabalho, cujas consequências, em princípio, não são, nem se prevê que sejam, significativas para as pessoas, equipamentos, ou para a continuidade do processo. Pequeno incidente sem necessidade de alarme e evacuação.
Emergência parcial	A fase de emergência parcial corresponde a uma emergência de âmbito local (área restrita da instalação), sem que se preveja uma extensão do acidente e que, em princípio, pode ser controlada pelos meios, tanto humanos, como materiais, da própria unidade e dos equipamentos de emergência de atuação imediata. Não é previsível a existência de vítimas, se existirem serão de carácter ligeiro. Verifica-se quando: Ocorra um acidente grave que possa ser dominado com os meios materiais

	do centro e grupo de combate; Obrigue à evacuação parcial da instalação; Conduza à paragem parcial da instalação. São ativados os meios de combate, alarme e evacuação parcial.
Emergência total	Corresponde a emergências em vários locais da instalação em que as suas consequências poderão ultrapassar os limites do recinto. Esta situação verifica-se sempre que: Exista um risco potencial de incêndio e/ou explosão com proporções imprevisíveis; *Ocorra um acidente grave, que ponha em risco pessoas e bens; *Obrigue à evacuação total das instalações e/ou ponha em risco os meios urbanos vizinhos; *Requeira meios de auxílio exteriores. São ativados os meios internos de combate e evacuação, meios externos (bombeiros, proteção civil, etc). Alarme e Evacuação total.

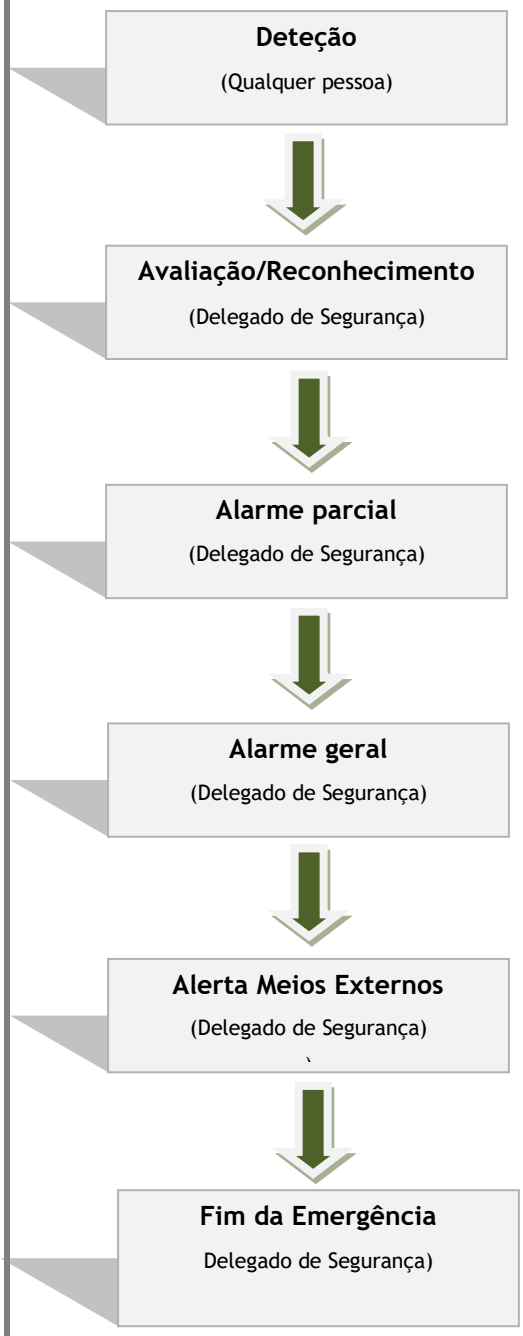
3.3.2. Ações a desenvolver nas fases de emergência

De seguida indicam-se as principais ações a desenvolver em conformidade com as fases de emergência identificadas.

Fase de emergência	Ações
Incidente	• A Equipa de intervenção efetua as operações de 1ª intervenção. • O DS verifica se a situação está controlada. • O Responsável de Segurança é informado sobre a ocorrência do incidente.
Emergência parcial	• O DS é informado, desloca-se ao local e avalia a situação. • A Equipa de Intervenção efetua as ações de 1ª intervenção. • Se necessário é efetuado o corte de energia, gás, e outros. (Equipa de apoio) • Desencadeada a evacuação parcial liderada pelo Equipa de Evacuação • Caso seja necessário são chamados dos meios de auxílio externo (Equipa de apoio). • O DS verifica se a situação está controlada. • É informado e Responsável de Segurança.
Emergência total	• O DS é informado, desloca-se ao local e avalia a situação. • A Equipa de Intervenção efetua as ações de 1ª intervenção. • Efetuado o corte de energia, gás, e outros. • Desencadeada a evacuação total liderada pela Equipa Evacuação • São chamados dos meios de auxílio externo (Equipa de apoio). • O DS verifica se a situação está controlada.

	• É informado e Responsável de Segurança.

De seguida indica-se o fluxograma de atuação em caso de emergência total:



Deteção: Qualquer pessoa que identifique uma situação de emergência informa rapidamente DS. A deteção poderá ser automática, através do SADI.

Avaliação/Reconhecimento: O DS desloca-se rapidamente ao local para confirmar a ocorrência do sinistro e efetuar a avaliação da sua gravidade.

Alarme Parcial: O DS avisa os elementos da estrutura orgânica da situação de emergência. A equipa de 1ª intervenção e a Equipa de evacuação efetuam, respetivamente, as ações de 1ª intervenção, corte de energia, se necessário, e a evacuação parcial (zona afetada). Os restantes elementos que se encontram nas instalações ficam avisados que algo de anormal se passa no recinto da empresa. Devem manter os caminhos de evacuação e as saídas desimpedidas.

Alarme Geral: O DS avalia a situação, e caso considere necessário, aciona o alarme geral (Som contínuo do SADI). A equipa de Evacuação ao ouvir o toque de evacuação total, vestem os coletes e evacuam todos os locais do recinto. O grupo de evacuação de viaturas retira as viaturas do recinto após ordem do DS.

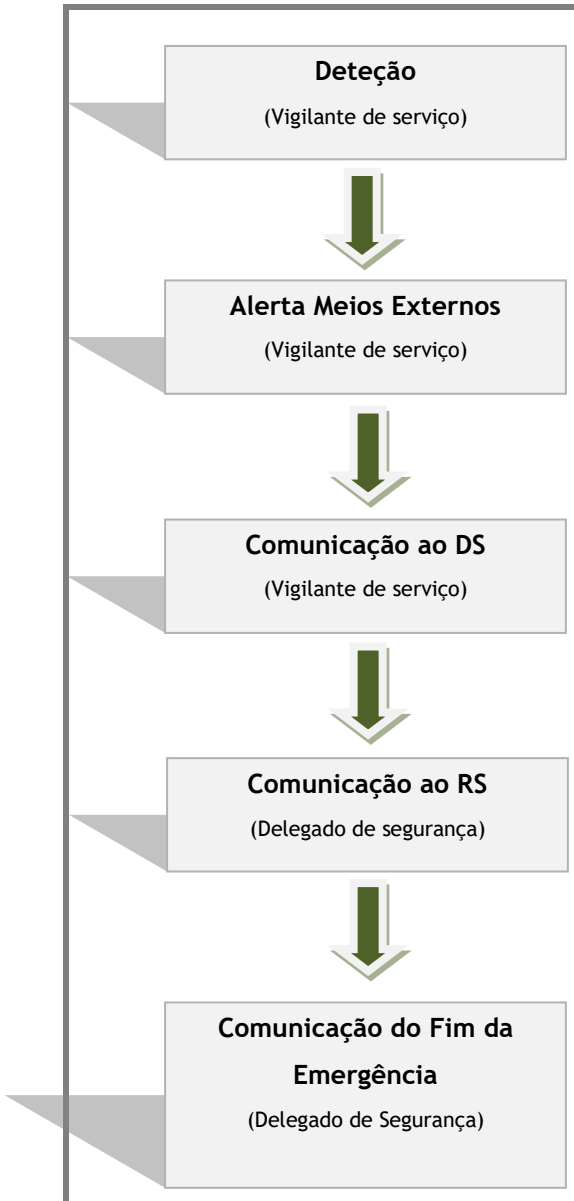
Alerta do Meios Externos: O DS chama os meios de auxílio externo (ex: bombeiros) e desloca-se para a portaria de forma a receber os meios de auxílio e encaminhados para as zonas de emergência.

Fim da Emergência: Quando a emergência estiver resolvida, o DS determina o fim da emergência e promove as ações necessárias para repor a normalidade. Ex: repor energia, limpeza das instalações, efetuar relatório de avaliação, entre outras ações.

3.3.3. Ações a desenvolver em regime de ocupação reduzida

A empresa dispõe de serviço contratualizado com uma empresa externa, com 2 vigilantes noturnos. Caso ocorra algum a situação de sinistro, o vigilante chama os meios de auxílio externo e avisa de imediato o Delegado de Segurança.

Em regime de ocupação reduzida que ocorre entre as 21:30h e as 05:30h, o vigilante de serviço deverá após verificar que não se trata de um falso alarme, entrar em contacto, chamar os meios externos de socorro, com o Delegado de Segurança e acionar o toque de evacuação geral.



Deteção e Alerta dos meios Externos de Auxilio: O Vigilante de serviço que identifique a situação de emergência após confirmar que não se trata de um falso alarme, chama de imediato os meios de auxílio externo A deteção poderá ser automática, através do SADI.

Comunicação ao DS: O Vigilante de serviço, após chamar os meios externos de auxílio, liga de seguida para o DS, comunicando-lhe a situação de emergência. O DS deslocar-se-á às instalações o mais rápido possível. No entanto, a coordenação e comando da emergência é da responsabilidade do responsável dos Bombeiros.

Comunicação ao RS: O DS após receber a chamada comunica ao RS, a ocorrência.

Fim da Emergência: A Declaração da Emergência é dada pelo comandante dos meios externos. Posteriormente, o DS ou o RS se também estiver no local comunica aos restantes presentes no local e promovem as ações necessárias para repor a normalidade. Ex: repor energia, limpeza das instalações, efetuar relatório de avaliação

3.3.4. Deteção, Alarme e Alerta meios externos

3.3.4.1. Deteção e Reconhecimento

Uma situação de emergência pode ser detetada por pessoas ou por meios automáticos. Independentemente da forma de deteção, o mais importante é rapidamente alertar para a situação detetada, para que possam ser tomadas as medidas adequadas.

Os alarmes gerados pelo SADI necessitam de confirmação humana, pois podem tratar-se de falsos alarmes. Deste modo, qualquer pessoa que detete uma situação de emergência deverá comunicar ao DS. Caso se confirme poder-se-á acionar da botoneira de alarme manual.

O alarme efetuado pelos meios humanos poderá ser efetuado da seguinte forma:

- Alerta por telefone: os colaboradores avisam o DS utilizando os números internos, identificando-se e informam sobre o local do sinistro.
- Acionamento da botoneira de alarme manual.

A lista de contactos internos consta na tabela seguinte.

Tabela 15 - Lista de telefones internos

Nome	Contacto	Função
Rui Brites	962 108 636	Delegado segurança
Alexandre Fernandes	962 108 641	Equipa de 1ª intervenção
António Nunes	962 107 580	Equipa de 1ª intervenção
Joaquim Nunes	962 107 580	Equipa de 1ª intervenção
Alda Caetano	962 108 630	Equipa de Evacuação e 1ºs socorros
Lara Neves	961 126 281	Equipa de Evacuação e 1ºs socorros
Ana Santos	961 126 281	Equipa de Evacuação e 1ºs socorros

3.3.4.2. Alarme Geral

O alarme geral (som contínuo) é um sinal destinado a difundir o aviso de evacuação dos ocupantes da sua totalidade da instalação.

De seguida indica-se o modo de atuação face ao toque de alarme.

Alarme	Mensagem
Parcial	A equipa de evacuação percorre os locais afetados e informa os ocupantes da evacuação parcial. Apoiam e coordenam a evacuação
Geral	A equipa de evacuação percorre os locais afetados e informa os ocupantes da evacuação total. Apoiam e coordenam a evacuação Som contínuo do SADI
Fim da emergência	Paragem do Som contínuo do SADI

3.3.4.1. Alerta dos Meios Externos

Mediante o reconhecimento local da gravidade da situação ou da previsão da sua evolução, é da responsabilidade do DS, ou do seu substituto, contactar os meios externos de socorro, Bombeiros e Serviços de Emergência, para além das autoridades oficiais, nomeadamente o Serviço Nacional de Proteção Civil.

O elemento da Equipa de Apoio deverá ter em atenção, entre outros, os seguintes aspetos:

- Manter a calma
- Identificar-se
- Indicar o local com precisão e a descrição sucinta e objetiva da situação de emergência

Tabela 16 – Telefones dos Meios Externos de Auxílio

	Meio externo	Telefone
	Número Nacional de Emergência	112
	GNR de Almeirim	243 570 690
	Bombeiros Voluntários de Almeirim	243 592 122
	Hospital de Santarém	243 300 258
	Linha de Saúde 24	808 24 24 24
	CDOS Santarém	243 594 190
	Autoridade para as Condições de Trabalho- Lisboa	213 308 700

3.3.5. Procedimentos de receção e encaminhamento dos meios externos

No caso de alerta dos bombeiros e de outros meios de auxílio externo é necessário tomar medidas para a sua chegada, prestando todo o apoio e informações necessárias. Deste modo, o DS deve ter em atenção o seguinte:

- Garantir a desobstrução das vias de acesso do exterior ao interior. Providenciar a retirada de material que possam estar a obstruir estes acessos.
- Receber e encaminhar os meios externos até ao local da emergência.
- Prestar informações detalhadas sobre a localização e extensão do sinistro e as medidas adotadas pelos grupos de combate e evacuação.
- Acatar todas as ordens e instruções dos meios externos de auxílio
- Efetuar o acompanhamento das operações de socorro desencadeadas

3.3.6. Cadeia de comando

O DS é o responsável pela coordenação das operações, na sua ausência, as suas funções são asseguradas pelo substituto.

No caso de auxílio dos meios externos, após a sua chegada às instalações, a coordenação das ações será da responsabilidade do Comandante operacional da força de intervenção.

3.3.7. Fim da Emergência

O DS pode decretar o fim da emergência, após decisão do Comandante operacional da força de intervenção, caso tenham sido chamados os meios externos de auxílio.

Uma vez finalizada a emergência, a equipa de 1ª intervenção recolherá todo o material utilizado e informará por escrito, o DS do estado dos equipamentos (extintores, bocas de incêndio, sinalética etc).

O DS elaborará o relatório da emergência, requisitam material que seja necessário substituir ou repor e arquivam o relatório.

3.3.8. Reposição da normalidade

O DS deve adotar as medidas necessárias para repor a normalidade nas instalações e se aplicável da envolvente.

3.4. PLANO DE EVACUAÇÃO

O Plano de Evacuação tem por objetivo estabelecer e preparar a evacuação rápida e segura das pessoas, em situação de Emergência.

O Plano de Evacuação tem como suporte os seguintes conceitos:

- A evacuação é decidida pelo *DS*;
- Garantia da evacuação sem atropelos e em ordem, com o contributo da equipa de evacuação;
- Instruções a seguir pela equipa de evacuação e 1ºs socorros, pelos trabalhadores e por outros ocupantes do estabelecimento.

3.4.1. Ordem de evacuação

A evacuação parcial ou geral é decidida pelo DS decorrente da avaliação e evolução do sinistro. A evacuação de qualquer pessoa em situação de risco começa logo que se tenha a consciência da necessidade da sua evacuação.

3.4.2. Evacuação

Em caso de Alarme Geral, todo o pessoal que não tem funções específicas de atuação definidas nos procedimentos de emergência, deve evacuar de imediato o local de trabalho. As operações em curso devem ficar no estado mais seguro possível, e deve deslocar-se para o exterior dos edifícios, utilizando os Caminhos de Evacuação e as Saídas de Emergência.

Em função da ordem de evacuação (parcial ou geral) os elementos da equipa da equipa de evacuação percorrem os locais da instalação dando ordem de evacuação, indicando o caminho de evacuação e o ponto de encontro. É verificado se não ficou ninguém retido no interior do edifício.

Ao saírem do edifício os elementos da Equipa de evacuação confirmam com o DS a evacuação total.

Não é permitido o regresso de nenhuma pessoa ao interior do edifício, até que seja declarado o fim da emergência.

3.4.3. Ponto de encontro

A concentração de pessoas evacuadas, far-se-á no local designado por PONTO DE ENCONTRO, onde a Equipa de evacuação, procederá à contagem das mesmas, mantendo-se disponíveis para auxiliar, de acordo com instruções do DS.
Foi determinado um Ponto de Encontro para o qual serão evacuados os trabalhadores e/ou visitantes, que de momento se encontrem nas instalações, conduzidos por pessoal pertencente à equipa de evacuação.

O ponto de encontro localiza-se Plataforma do Ecocentro dos contentores abertos e encontra-se sinalizado com o símbolo.



Todas as pessoas que se reúnam no Ponto de Encontro, não o devem abandonar, salvo instruções em contrário.

3.4.4. Regras gerais de evacuação

A evacuação das pessoas em risco é prioritária, pelo que tem preferência sobre qualquer outro procedimento em situação de emergência.

De forma a assegurar uma evacuação rápida e eficaz, é necessário respeitar as seguintes regras:

Todas as pessoas devem ser encaminhadas para as saídas, dando prioridades aos feridos, caso existam
Não é permitido a recolha de objetos pessoais que possam atrasar ou dificultar a evacuação
A evacuação deve ser efetuada de forma rápida, com calma e sem atropelos
Não é permitido o regresso aos locais evacuados (a decorrer ou já evacuados)
Seguir os caminhos de evacuação e as indicações da equipa de evacuação
Aplicar e respeitar as instruções específicas de segurança
No caso de haver fumo, saia do local a gatinhar (o ar fresco encontra-se junto ao chão), abra as janelas
No caso dos fumos tornarem impraticável o caminho de evacuação normal, utilize o alternativo
No caso dos fumos tornarem impraticável ambos os caminhos: fique num compartimento visível da rua; tornar estanque as portas com trapos ou toalhas húmidas; manifeste a sua presença à janela.

3.5. AVALIAÇÃO

A avaliação das MAP realiza-se na sequência dos exercícios de simulação de situações de emergência previstos e de eventuais acidentes/incidentes ocorridos, e abrange:

1. Operacionalidade do plano (estrutura organizativa e funções).
2. Adequabilidade das comunicações e interações entre os órgãos da estrutura de comando e operacionais.
3. Eficácia do equipamento de emergência existente.
4. Adequabilidade de procedimentos de salvamento e primeiros socorros.
5. Adequabilidade do treino do pessoal do grupo de combate.
6. Desempenho das comunicações externas e relações públicas.
7. Procedimentos de evacuação e controlo das pessoas presentes na empresa.

3.6. PROCEDIMENTOS GERAIS DE ATUAÇÃO

Os procedimentos gerais de atuação destinam-se a todos os ocupantes das instalações, colaboradores e visitantes. Devem estar afixados em locais determinados para o efeito de formar a assegurar a sua divulgação.

MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO
Procedimentos Gerais de Atuação **PGA 01 - Regras gerais**
TRABALHADORES EM GERAL e VISITANTES
➢ Não entre em pânico, não grite, não corra ➢ Cumpra os procedimentos estabelecidos nas instruções gerais de segurança ➢ Obedeça às instruções dadas pelos elementos da estrutura organizacional de emergência ➢ Preste as informações solicitadas ➢ Só deverá regressar ao seu local de trabalho, após indicação do DS.

MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO
Procedimentos Gerais de Atuação **PGA 02 – Alarme e Evacuação**
TRABALHADORES EM GERAL e VISITANTES
➢ Se detetar uma situação de emergência informe o DS. ➢ Se houver uma situação de emergência no edifício, o alerta será dado através de sinal sonoro contínuo (Alarme Geral). ➢ É ao DS, que compete decidir sobre a evacuação total ou parcial das instalações. ➢ A coordenação da evacuação é feita pelos responsáveis nomeados para o efeito. Em caso de evacuação, estes são os últimos a sair, de forma a certificar-se de que não fica ninguém a socorrer alguma pessoa que precise e a verificar que janelas e portas ficam fechadas (mas não à chave); ➢ Ao ser determinada a evacuação das instalações, não se deve preocupar com os bens pessoais e materiais, devendo seguir rigorosamente as normas de evacuação; ➢ As pessoas devem sair do local em fila indiana, sem correr, mas em passo apressado, seguindo as instruções da Equipa de evacuação; ➢ Nunca parar nas portas de saída. Estas devem estar livres. Se tiver que utilizar as escadas, deve

encostar-se à parede. Nunca voltar atrás;

- Compete à Equipa de Evacuação, manter a ordem no Ponto de Encontro e proceder à conferência das pessoas, pelo que estas não devem abandonar o local, sob qualquer pretexto e sem a devida autorização;
- O regresso à normalidade é definido exclusivamente pelo DS, que informará pelos meios que considere convenientes;
- Se se encontrar isolado, verificar se não existe perigo de deixar o local onde se encontra, devendo então, seguir as vias de evacuação e dirigir-se para o Ponto de Encontro. Caso não consiga sair (existência de chamas ou portas sobreaquecidas), deve lembrar-se sempre de assinalar a sua presença.

MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO
Procedimentos Gerais de Atuação **PGA 03 - Incêndio**
TRABALHADORES EM GERAL

- Manter a calma (não gritar, não entrar em pânico, não correr);
- Contactar imediatamente o DS ou acionar o Alarme Geral;
- Enquanto aguarda a chegada do DS caso esteja habilitado para utilizar o extintor e se o foco de incêndio ainda se encontrar numa fase inicial, deve tentar apagar o fogo, sem correr riscos;
- Ao chegar ao local, o DS avalia a dimensão e gravidade da situação, avisa o grupo de combate e o grupo de evacuação e caso entenda necessário, alerta os bombeiros locais;
- Ao toque de Alarme e após deixar os equipamentos em segurança, sem correr, mas em passo apressado, deverá dirigir-se para o Ponto de Encontro, através da saída de emergência, seguindo o caminho de evacuação normal ou alternativo;
- Não deve abandonar o Ponto de encontro, sob qualquer pretexto e sem a devida autorização;
- Após restabelecida a normalidade, e de acordo com as ordens do DS, poderá voltar ao local de trabalho.

MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO
Procedimentos Gerais de Atuação **PGA 04 – Explosão e/ou derrame do depósito de gasóleo**

TRABALHADORES EM GERAL
➢ Manter a calma (não gritar, não entrar em pânico, não correr); ➢ Proteja-se durante a explosão, deverá ter especial atenção quanto à projeção de material ➢ Afasta-se para um local onde não corra risco; ➢ Contactar imediatamente o DS para lhe dar conhecimento da situação; ➢ Preste as informações solicitadas pelo DS e aguarde indicações.

MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO
Procedimentos Gerais de Atuação **PGA 05 – Colapso de estruturas**
TRABALHADORES EM GERAL
➢ Durante a ocorrência da emergência, coloque-se debaixo de uma secretária, mesa ou balcão, e proteja a cabeça com as mãos; ➢ Não se assuste se faltar a energia elétrica ou tocar o alarme; ➢ Evite o pânico e tente manter-se calmo; ➢ Mantenha a calma ao sair do local, as saídas poderão estar obstruídas; ➢ Após o colapso, informe o DS, indicando o local do sinistro e siga as instruções que lhe forem dadas; ➢ Verifique se existe incêndio, e tente extingui-lo não correndo riscos; ➢ Não fume, nem acenda fósforos ou isqueiros; ➢ Não ligue os interruptores, pode haver curto-circuito; ➢ Utilize uma lanterna se pilhas se tiver ao seu alcance; ➢ Não de aproxime das estruturas danificadas.

MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO
Procedimentos Gerais de Atuação **PGA 06 - Como atuar em caso de Derrame de Substâncias Perigosas**
TRABALHADORES EM GERAL

- Com calma, tentar identificar a(s) substância(s) em causa, sem correr riscos (não cheirar diretamente, não provar, não tocar);
- Rapidamente, deve tentar conter o alastramento, através da utilização de material absorvente;
- Colocar as luvas de proteção;
- Contornar todo o derrame, fazendo uma barreira e ir colocando o material absorvente, de forma a que todo o derrame fique coberto;
- Com a vassoura, varrer todo o material absorvente para o apanhador e colocá-lo dentro de um recipiente para esse efeito;
- Sempre que possível, identificar a substância e consultar a respetiva Ficha de Dados de Segurança;
- Imediatamente após a ocorrência, limpar o equipamento usado;
- Encaminhar o resíduo resultante do derrame, para destino final autorizado;
- No caso de grandes descargas, reportar o acidente ao DS.

MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO
Procedimentos Gerais de Atuação **PGA 07 - Como atuar em caso de Intempérie/Sismo**
TRABALHADORES EM GERAL

- Manter a calma;
- Verificar a intensidade do sismo;
- Seguir as instruções do DS;
- Manter-se afastado de janelas, ou outros objetos que possam cair sobre si;
- Proteger-se no vão de uma porta interior, no canto de uma sala ou debaixo de uma mesa;
- A falta de energia é normal nestas situações
- Após terminar o abalo/intempérie, seguir o percurso de evacuação e as instruções da Equipa de Evacuação.

MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO
Procedimentos Gerais de Atuação **PGA 08 - Como atuar em caso de Incêndio florestal**
TRABALHADORES EM GERAL
➢ Ao detetar o incêndio florestal mantenha a calma; ➢ Informe imediatamente o DS ➢ Seguir as instruções do DS; ➢ Encontre-se disponível para prestar informações.

MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO
Procedimentos Gerais de Atuação **PGA 09 - Como atuar em caso de roubo/intrusão: detetada antes do início de trabalho**
TRABALHADORES EM GERAL
➢ Após concluir que se tratou de um assalto, não toque em nenhum objeto, nem remova nada do local; ➢ Contacte imediatamente o *DS*; ➢ Após instruções do DS telefone para os serviços externos de emergência (GNR), cujo número está disponível e participe o assalto; ➢ Acolha e acompanhe os serviços externos de emergência.

MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO
Procedimentos Gerais de Atuação **PGA 10- Como atuar em caso de roubo/intrusão: durante o trabalho**
TRABALHADORES EM GERAL
➢ Após concluir que se trata de um assalto, afasta-se naturalmente de qualquer local que tenha objetos de valor; ➢ Não entre em pânico; ➢ Colabore com o assaltante e obedeça ao que ele vai exigindo; ➢ Tente observar o assaltante e o modo como ele atua:

- características físicas (estatura, cor dos olhos, cor dos cabelos, idade, etnia, etc.);
- modo como se apresenta (óculos, capacete, cor da roupa, sapatos, etc.);
- Arma (caçadeira, revolver, faca, punhal, etc.);
- Modo como atua (sozinho/acompanhado, meio de transporte, etc.).

- Após o abandono das instalações, por parte do(s) assaltante(s),contacte imediatamente o DS;
- Após instruções do DS telefone para os serviços externos de emergência (GNR), cujo número está disponível e participe o assalto;
- Verifique se entre os colaboradores, se encontra algum que tenha tido um ataque de pânico;
- Caso se encontre alguém em estado de choque, comunique ao DS.

MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO

Procedimentos Gerais de Atuação

PGA 11- Como atuar ameaça de bomba

TRABALHADORES EM GERAL

- Se receber um telefonema de ameaça de bomba preste atenção à ocorrência;
- Mantenha-se calma e responda com cortesia;
- Escute com atenção e anote literalmente cada palavra que escute;
- Tente obter informações sobre a colocação da bomba;
- Tente identificar ruído de fundo (barulhos de máquinas, música, passagem de comboios, etc) que possam fornecer indícios da localização do interlocutor;
- Tentar identificar a voz, se é de homem ou mulher, qual a idade (novo ou velho) e estado de espírito (nervoso, calmo, etc);
- Após desligar informa imediatamente o DS;
- Considere esta informação como confidencial. Aguarde indicações do DS.

3.7. PROCEDIMENTOS DE ATUAÇÃO ESPECÍFICOS

De acordo com as informações o DS, deve optar pela adoção e implementação de um dos seguintes níveis de emergência:

Nível de Emergência	Descrição do estado
Nível 1 - Incidente	Pequeno incidente; Sem necessidade de alarme e evacuação.
Nível 2 - Emergência parcial	Situação de emergência circunscrita a um local do edifício; Alarme Parcial; Evacuação parcial.
Nível 3 -Emergência geral	Situação de emergência em vários locais do edifício e/ou propagação para os edifícios existentes na envolvente; Alarme Geral; Evacuação total.

MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO
Procedimentos Específico de Atuação **PEA 01 - Como atuar em caso de Emergência**
Delegado Segurança
Nível 1
➢ O NÍVEL 1 é posto em prática, em situação de pequeno incidente; ➢ Corresponde à identificação de uma forte probabilidade de ocorrência de uma situação de incidente, pelo que o DS deve acompanhar a evolução da situação, recorrendo aos meios e contactos de que dispõe e caso considere necessário, deve deslocar-se ao local do incidente; ➢ Em caso de necessidade, isolar a zona do incidente, recorrendo para isso, a pessoal habilitado, que estabelece o plano de atuação, de forma a resolver o incidente; ➢ As atividades de resolução do incidente, devem ser avaliadas de forma contínua e, se se verificar necessidade, deve-se ativar o NÍVEL 2 de emergência;

- Cabe ao DS em caso de necessidade, a decisão de desligar a eletricidade, água ou outros serviços;
- A instalação de barreiras de proteção/isolamento, poderá ser necessária, de modo a que somente o pessoal habilitado tenha autorização de passagem. Esta decisão também cabe ao DS;
- Após a resolução do incidente, cabe ao DS, decidir o regresso à atividade normal;
- Após a resolução do incidente, o DS deve convocar uma reunião com as Equipas de Intervenção, Evacuação, 1ºs Socorros e de Apoio, se aplicável. Esta reunião visa avaliar o incidente, ou seja, os procedimentos adotados como resposta, no sentido de resolver e considerar os problemas com que se deparou a organização da emergência e ainda encontrar e desenvolver medidas, de modo a minimizar incidentes futuros;
- Os resultados desta reunião, deverão constar em documento escrito, no qual todos os colaboradores e Equipas, devem ter acesso, de forma a estarem informados.

NÍVEL 2

- Em situação de Alarme Parcial, em que o incidente tende a ficar circunscrito, ativa-se o NÍVEL 2 de emergência. O DS deverá reunir a Equipa de 1ª intervenção.
- Em conjunto com a Equipa de 1ª intervenção, o DS, deve estabelecer um plano de atuação, para resolver o incidente e evacuar a zona. A resolução do incidente, deve ser avaliada continuamente e caso seja necessário, ativar o NÍVEL 3 de emergência;
- Cabe ao DS, dar autorização a apenas dois elementos devidamente preparados da Equipa de evacuação e 1ºs socorros de entrarem novamente na zona do incidente, para procurar as pessoas desaparecidas;
- Se for necessário desligar eletricidade, água ou outros serviços, essa decisão é do *DS* para que apenas o pessoal habilitado tenha autorização de passagem;
- Uma vez o incidente resolvido e após o seu rescaldo, caso seja necessário recorrer a serviços especializados, para limpar o local em causa, a sua solicitação deve partir do *DS*;
- O DS, é quem decide o regresso às instalações, após a resolução do incidente;
- Depois de concluída a resolução do incidente, o DS, deve convocar uma reunião com as Equipas de 1ª Intervenção, Evacuação, 1ºs Socorros e de Apoio, se aplicável. Nesta reunião, deve proceder-se à avaliação do incidente, ou seja, as respostas desenvolvidas, as responsabilidades atribuídas, as medidas corretivas a adotar, os problemas encontrados e solução para minimizar acidentes futuros;
- Aos diferentes interessados e envolvidos, devem ser transmitidos os resultados da reunião, considerados relevantes;

- Se existir necessidade de reportar externamente o incidente, todas as atividades de comunicação e relações com os serviços oficiais, devem ser documentadas e respeitar eventuais procedimentos legais em vigor;
- A comunicação do incidente às entidades oficiais, deverá respeitar, quando aplicável, os prazos legais estabelecidos;
- O *DS* é quem deverá coordenar a comunicação com entidades oficiais.

NÍVEL 3

- O NÍVEL 3 de emergência, é aquele que é acionado, quando há uma situação de Alarme Geral em todo o edifício e em que o DS deve reunir as várias Equipas;
- Após a evacuação, o DS deve, com o apoio da Equipa de 1ª Intervenção, analisar a situação, para estabelecer um plano de atuação, minimizar as consequências e preparar a chegada de apoio externo. O apoio externo deve ser logo solicitado.
- A partir do momento em que suspeita a existência do perigo grave para a saúde das pessoas envolvidas, o DS, deve acionar mecanismos, de forma a minimizar as consequências para os ocupantes e os bens, procedendo a uma avaliação contínua da situação;
- Cabe ao DS, a tarefa de dar autorização a dois elementos devidamente preparados, da Equipa de evacuação e de 1ºs socorros, para reentrarem na zona de acidente, para procurar as pessoas desaparecidas;
- Cabe ao DS, tomar a decisão de desligar a eletricidade, a água ou outros serviços, que será efetuada pela Equipa de Apoio. Quando houver necessidade de se instalarem barreiras de proteção/isolamento, a decisão é tomada pelo *DS* para que apenas as pessoas habilitadas tenham autorização de passagem;
- Uma vez o acidente resolvido e após o seu rescaldo, caso seja necessário recorrer a serviços especializados, para limpar o local em causa, a sua solicitação deve partir do *DS*;
- O DS é quem decide o regresso às instalações, após a resolução do acidente e comunicação com o responsável dos meios de auxílio externo, se aplicável;
- Depois de concluída a resolução do acidente, o DS deve convocar uma reunião com as Equipas de 1ª Intervenção, Evacuação, 1ºs Socorros e de Apoio, se aplicável. Nesta reunião, deve proceder-se à avaliação do acidente, ou seja, as respostas desenvolvidas, as responsabilidades atribuídas e as medidas corretivas a adotar.
- Se existir necessidade de reportar externamente o acidente, todas as atividades de comunicação e relações com os serviços oficiais, devem ser documentadas e respeitar eventuais procedimentos legais em vigor, sob a coordenação do *DS* ou do RS.

MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO
Procedimentos Específicos de Atuação **PEA 02 - Como atuar em caso de Incêndio**
EQUIPAS DE INTERVENÇÃ, EVACUAÇÃO, PRIMEIROS SOCORROS E APOIO
➢ Ao sinal de alarme, as Equipas de 1ª Intervenção e Evacuação e 1ºs Socorros devem dirigir-se ao local do incêndio; ➢ As Equipas de 1ª Intervenção e Evacuação e 1ºs Socorros intervêm de acordo com o descrito nas Instruções de Segurança; ➢ Se não for possível controlar a situação ou auxiliar as vítimas, informar o DS e abandonar o local; ➢ Se for seguro, a Equipa de 1ª Intervenção, deve pegar nos meios de 1ª intervenção adequados para o tipo de incêndio com que se depara, aproximar-se do foco de incêndio progressiva e cautelosamente, avançando sempre na direção do vento, dirigindo o jato para o foco de incêndio e varrendo, lentamente, toda a superfície incendiada; ➢ Só as pessoas habilitadas e com conhecimentos gerais sobre os meios de primeira intervenção, é que utilizam os extintores e socorrem as pessoas que possam estar ligeiramente feridas ou em dificuldades (Equipa de 1ºs socorros); ➢ No caso de não conseguir dominar a situação, fechar as portas e janelas do compartimento, informar o DS e se este o entender, chamar os meios externos de auxílio; ➢ Acautelar, acima de tudo, a sua segurança pessoal; ➢ Manter a vigilância, relativa à situação de emergência; ➢ A Equipa de Evacuação, procede à conferência de toda a população que abandonou o edifício e transmite ao DS; ➢ No caso de se verificar algum desaparecido, avisar o DS*;* ➢ A Equipa de 1ºs socorros presta os primeiros socorros e auxilia na evacuação de sinistrados, caso existam; ➢ Caso seja solicitado pelo comandante dos meios externos de auxílio, a Equipa de 1ª Intervenção e as outras, devem disponibilizar-se para ajudar.

MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO
Procedimentos Específicos de Atuação **PEA 03 - Como atuar em caso de Derrame de Substâncias Perigosas**
EQUIPA DE INTERVENÇÃO
➢ Rapidamente, deve tentar conter o alastramento, através da utilização de material absorvente; ➢ Verificar se está devidamente protegido com os EPI's adequados: luvas, botas de segurança e máscara, se necessário; ➢ Com a vassoura, varrer todo o material para o apanhador e colocá-lo dentro de um recipiente para esse efeito; ➢ Comunicar o incidente ao DS; ➢ Reencaminhar este resíduo para destino adequado.

MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO
Procedimentos Específicos de Atuação **PEA 04 - Como atuar em caso de Emergência**
EQUIPAS DE EVACUAÇÃO, PRIMEIROS SOCORROS E APOIO
➢ Preparar-se para atuar, em cada NÍVEL de emergência, se DS o decidir; ➢ Se o DS decidir evacuar as instalações, coordenar os trabalhadores, após o sinal de alarme; ➢ A evacuação será sempre coordenada pela Equipa de Evacuação, que deve controlar sempre as presenças; ➢ Dirigir os trabalhadores para o Ponto de Encontro; estes só devem ser abandonados, quando houver indicação nesse sentido; ➢ Impedir que os trabalhadores retirem os veículos do estacionamento e abandonem as instalações; ➢ Impedir o regresso aos locais evacuados; ➢ Desobstruir os caminhos de evacuação sinalizados; ➢ Manter-se à disposição do DS, para as tarefas específicas, que este lhe atribuir; ➢ Cabe ao DS comunicar o fim da emergência.

MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO
Procedimentos Específicos de Atuação **PEA 05 - Como atuar em caso de Emergência**
VISITANTES/PRESTADORES DE SERVIÇOS
➢ Deve manter a calma (não gritar, não entrar em pânico, não correr); ➢ Deve manter-se junto do respetivo "acompanhante" (pessoa que foi contactada); ➢ Abandonar o local, na companhia do respetivo "acompanhante", seguindo todas as instruções dadas por este; ➢ Na ausência do "acompanhante", deve abordar um colaborador da empresa e abandonar o local na sua companhia, seguindo todas as instruções dadas por este; ➢ Ao abandonar as instalações, deve dirigir-se para o Ponto de Encontro.
NOTA: "acompanhante" – funcionário contactado pelo Visitante, responsável pela sua evacuação até ao Ponto de Encontro.

3.8. INSTRUÇÕES PARTICULARES DE SEGURANÇA PARA LOCAIS DE RISCO

MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO
Instruções Particulares de Segurança para Locais de Risco **IPS 01- Oficina/Armazém**
Rotina
• Não fume neste local; • Mantenha o local, limpo, arrumado e arejado; • Não utilize este local para armazenamento para qualquer outro tipo de material; • Verificar regularmente o estado de conservação das bacias de retenção; • Se for detetada alguma anomalia, comunicar ao DS; • Não utilize o telemóvel; • Não utilize instalações elétricas improvisadas; • Manter o acesso desobstruído e as portas fechadas; • Em caso de deteção de uma situação de emergência siga os procedimentos gerais de segurança.

Emergência (incêndio)
• Informe o DS do local do sinistro e siga as instruções que lhe forem indicadas; • Se possível, cortar a corrente elétrica do local no quadro parcial; • Tentar extinguir o incêndio sem correr riscos, utilizando os extintores existentes no local; • Não utilize água sobre a instalação elétrica, mesmo tendo sido efetuado o corte de energia. Preferencialmente, devem ser utilizados os extintores de CO_2, que se encontram junto aos quadros elétricos; • Caso o incêndio não esteja controlado abandone o local; • Não utilize o telemóvel, nem acione os interruptores, não efetue nenhuma atividade de possa provocar faíscas.
Emergência (derrame)
• Informe o DS do local do sinistro; • Rapidamente tentar conter o alastramento do derrame, através da utilização do material absorvente disponível; • Utilize os EPI´s necessários; • No final recorra todo o material e coloque-o no recipiente definido para o efeito.

MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO
Instruções Particulares de Segurança para Locais de Risco **IPS 02- Triagem**
Rotina
• Não fume neste local; • Mantenha o local, limpo, arrumado e arejado; • Não utilize este local para armazenamento para qualquer outro tipo de material; • Verificar regularmente o estado de conservação das bacias de retenção; • Se for detetada alguma anomalia, comunicar ao DS; • Não utilize o telemóvel; • Não utilize instalações elétricas improvisadas; • Manter o acesso desobstruído e as portas fechadas; • Em caso de deteção de uma situação de emergência siga os procedimentos gerais de segurança.

Emergência (incêndio)
• Informe o DS do local do sinistro e siga as instruções que lhe forem indicadas; • Se possível, cortar a corrente elétrica do local no quadro parcial; • Tentar extinguir o incêndio sem correr riscos, utilizando os extintores existentes no local; • Não utilize água sobre a instalação elétrica, mesmo tendo sido efetuado o corte de energia. Preferencialmente, devem ser utilizados os extintores de CO_2, que se encontram junto aos quadros elétricos; • Caso o incêndio não esteja controlado abandone o local; • Não utilize o telemóvel, nem acione os interruptores, não efetue nenhuma atividade de possa provocar faíscas.
Emergência (derrame)
• Informe o DS do local do sinistro; • Rapidamente tentar conter o alastramento do derrame, através da utilização do material absorvente disponível; • Utilize os EPI´s necessários; • No final recorra todo o material e coloque-o no recipiente definido para o efeito.

MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO
Instruções Particulares de Segurança para Locais de Risco **IPS 03- Depósito de combustível (gasóleo)**
Rotina

• Não fume neste local.
• Utilize os EPI´s obrigatórios aquando do abastecimento das viaturas
• Existem **comportamentos proibidos** em toda a área envolvente do depósito de combustível nomeadamente:
  • Fumar ou foguear;
  • Utilizar calçado com protetores metálicos, pregos ou cardas;
  • Subir ao topo das cisternas durante o enchimento por baixo do produto;
  • Utilizar o telefone móvel no interior ou no exterior do veículo cisterna;
  • Encravar as válvulas de “homem-morto” no caso de enchimentos por cima;
  • Realizar operações de carga e descarga da cisterna em caso de trovoada a menos de 5km.

• O motorista da viatura deverá obrigatoriamente:
  • Parar o motor antes de abastecer;
  • Caso existam pessoas na proximidade, informar sobre o risco a que está exposto e aconselhá-lo a afastar-se da zona;
  • Manter-se do lado do vento.
• Em caso de deteção de uma situação de emergência siga os procedimentos gerais de segurança.

Emergência (incêndio e/ou explosão)
• Informe o DS do local do sinistro e siga as instruções que lhe forem indicadas. • Tentar extinguir o incêndio sem correr riscos, utilizando os extintores existentes no local. • Caso o incêndio não esteja controlado abandone o local. • Não utilize o telemóvel, não efetue nenhuma atividade de possa provocar faíscas.

4. FORMAÇÃO, SENSIBILIZAÇÃO E SIMULACROS

A competência na resposta a situações de emergência, exige uma eficaz compreensão das funções e responsabilidades, por parte de cada elemento da estrutura de segurança, assim como, o conhecimento dos procedimentos gerais de atuação de todos os colaboradores, visitantes e prestadores de serviço.

Por outro lado, o treino na utilização dos equipamentos de resposta a emergências, é fundamental para assegurar uma adequada capacidade de intervenção.

A Ecolezíria proporcionará formação e ações de sensibilização no domínio da segurança tendo em vista a atuação nos diferentes cenários de emergência previstos neste plano.

4.1. FORMAÇÃO GERAL E AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO

Todos os colaboradores da empresa participarão em ações de sensibilização, onde serão abordados os seguintes temas:

- Estrutura das MAP, objetivos e âmbito;
- Cenários de acidentes, situações de emergência e locais de risco;
- Estrutura orgânica de segurança, cadeia de comando, principais funções;
- Meios materiais existentes na instalação (ex: extintores, bocas-de-incêndio, SADI, etc)
- Instruções básicas de utilização dos meios de primeira intervenção, nomeadamente os extintores portáteis e bocas de incêndio;
- Procedimentos de prevenção contra incêndios (Regras de exploração e Regras de comportamento);
- Procedimentos gerais de alarme e evacuação;
- Procedimentos de atuação em caso de emergência;
- Procedimentos de paragem de equipamentos/viaturas;
- Localização dos pontos de encontro.

4.2. FORMAÇÃO ESPECIALIZADA

Os colaboradores que integram as Equipas de 1ª intervenção, evacuação e primeiros socorros, devem ser treinados nas seguintes áreas:

- Conhecimento dos meios de intervenção existentes e sua localização.

- Utilização dos vários tipos de extintores e da rede de incêndios existente.
- Combate a incêndios, em fase incipiente e avançada.
- Controlo de fugas e derrames de substâncias perigosas.
- Paragem de instalações e equipamentos.
- Evacuação, busca e salvamento de pessoas.
- Prestação de primeiros socorros.

4.3. PROGRAMAÇÃO DE FORMAÇÃO E TREINO

As ações de formação e treino devem realizar-se:

- Aquando da implementação das MAP.
- Quando se verificar alteração de equipamentos, materiais utilizados ou processos.
- Quando houver alteração de funções ou admissão de novos colaboradores.
- Na sequência de deficiências de desempenho, nos exercícios de prontidão ou em situações reais de emergência.

4.4. SIMULACROS

Devem ainda ser previstas simulações de situações de emergência, devidamente programadas, de modo a pôr em prática o PSI e testar a sua eficácia, sendo que o período máximo entre os referidos exercícios, será de **dois anos**, para este tipo de estabelecimento (**Utilização-Tipo XII** e **Categoria de risco 2ª**).

Os exercícios devem ser devidamente planeados, executados e avaliados, com a eventual colaboração dos agentes da Proteção Civil, nomeadamente Bombeiros e Serviço Municipal da Proteção Civil.

Aquando da realização de simulacros deve-se ter em atenção os seguintes aspetos:

- O cenário dos exercícios a realizar deve testar os procedimentos implementados de evacuação parcial ou geral;
- O grau de informação a ceder aos ocupantes sobre o simulacro, deve ir diminuindo de simulacro para simulacro. No entanto, os agentes da Proteção Civil devem estar sempre informados;
- Após a realização do simulacro deve-se proceder à sua avaliação, devendo a sua análise ser registada e documentada em relatório elaborado para o efeito e onde constará a atuação e desempenho dos elementos da estrutura de emergência e outros colaboradores;

Na avaliação do simulacro deverão serão avaliados, entre outros, os seguintes aspetos:

- Tempo de evacuação;
- Eficácia de funcionamento dos diversos sistemas de alarme;
- Eficácia do controlo das ausências, abandono do ponto de encontro, controlo de acessos de elementos estranhos vindos do exterior;
- Atuação e desempenho dos elementos da estrutura de segurança;
- Comunicação com as entidades de socorro externas.

Todos os simulacros serão registados no registo de segurança elaborado para o efeito.

5. CAPÍTULO V - REGISTOS DE SEGURANÇA

5.1. REGISTOS DE VISTORIA, DE INSPEÇÃO OU FISCALIZAÇÃO DE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA REALIZADAS POR ENTIDADES EXTERNAS

DATA	VISTORIA / INSPEÇÃO/FISCALIZAÇÃO					OBSERVAÇÕES
	VISTORIA	INSPEÇÃO	FISCALIZAÇÃO	NOME DA ENTIDADE EXTERNA	REFª RELATÓRIO/COMUNICAÇÃO	

Nota: Dependendo do tipo de ação em causa marcar X na coluna correspondente a vistoria, inspeção ou fiscalização

5.2. REGISTO DA INFORMAÇÃO DE ANOMALIAS NAS OPERAÇÕES DE VERIFICAÇÃO, CONSERVAÇÃO OU MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES TÉCNICAS, SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

INSTALAÇÕES TÉCNICAS								
Data	**Designação da Instalação Técnica**	**Descrição e Impacte da Anomalia**	**Tipo de Operação (V, C , M)**	**Nome da entidade responsável pela execução do serviço**	**N.º Registo na ANPC da entidade**	**Duração da reparação**	**N.º relatório**	**Obs**
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA								
Data	**Designação do Equipamento segurança**	**Descrição e Impacte da Anomalia**	**Tipo de Operação (V, C , M)**	**Nome da entidade responsável pela execução do serviço**	**N.º Registo na ANPC da entidade**	**Duração da reparação**	**N.º relatório**	**Obs**

SISTEMAS DE SEGURANÇA								
Data	**Designação do Sistema de Segurança**	**Descrição e Impacte da Anomalia**	**Tipo de Operação (V, C , M)**	**Nome da entidade responsável pela execução do serviço**	**N.º Registo na ANPC da entidade**	**Duração da reparação**	**N.º relatório**	**Obs**

Nota: O tipo de operação realizada V- Verificação, C – Conservação ou M – Manutenção deverá ser registado na respetiva coluna

5.3. REGISTO DE TODAS AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES TÉCNICAS, DOS EQUIPAMENTOS E DOS SISTEMAS DE SEGURANÇA

INSTALAÇÕES TÉCNICAS						
Data	**Designação da Instalação Técnica**	**Elemento intervencionado, tipo e motivo da ação efetuada**	**Nome da entidade responsável pela execução do serviço**	**N.º Registo na ANPC da entidade**	**N.º relatório**	**Obs**
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA						
Data	**Designação Equipamento de Segurança**	**Elemento intervencionado, tipo e motivo da ação efetuada**	**Nome da entidade responsável pela execução do serviço**	**N.º Registo na ANPC da entidade**	**N.º relatório**	**Obs**
SISTEMAS DE SEGURANÇA						
Data	**Designação Sistema de segurança**	**Elemento intervencionado, tipo e motivo da ação efetuada**	**Nome da entidade responsável pela execução do serviço**	**N.º Registo na ANPC da entidade**	**N.º relatório**	**Obs**

5.4. REGISTO DE MODIFICAÇÕES, ALTERAÇÕES E TRABALHOS PERIGOSOS EFETUADOS NOS ESPAÇOS DA UT

Data		Descrição sumária da MODIFICAÇÃO / ALTERAÇÃO / TRABALHO PERIGOSO	Local/Espaço	Nome da entidade responsável pela execução do serviço	Refª Relatório	Obs
Início	Fim					

5.5. REGISTO E RELATÓRIOS DE OCORRÊNCIAS

Data	Hora	Descrição da ocorrência	Local da ocorrência	Nome da pessoa que reportou a ocorrência	Observações

5.6. REGISTO E AQUIVO DE CÓPIAS DE INTERVENÇÃO DOS BOMBEIROS EM INCÊNDIOS OU OUTRAS EMERGÊNCIAS

DATA	REF.ª RELATÓRIO	INTERVENÇÃO REALIZADA			OBSERVAÇÕES
		Nome da Corporação de Bombeiros	Em caso de incêndio	Outra emergência	

5.7. REGISTO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO, SENSIBILIZAÇÃO E SIMULACROS

Ações de Formação e Sensibilização						
Data	**Duração sessão**	**N.º sessões**	**Tema da formação**	**N.º Formandos**	**Formador/Entidade**	**Obs**

SIMULACROS					
DATA	Ref.ª relatório avaliação do simulacro	Nome das entidades participantes	Foram indicadas medidas?		
			Corretivas	Preventivas	Observações

6. CAPÍTULO VI - ANEXOS

6.1. LISTA DE VERIFICAÇÃO DE EXTINTORES E BOCAS DE INCÊNDIO

Lista interna de verificação de extintores

ID	Instalação	Localização	N.º Série	Agente extintor	Data Fabrico (Mês/Ano)	Vida Útil até	Data última revisão	Sinalização	Acessibilidade	Pressão (intervalo verde)	Estado conservação	Estado do selo	Observações
AT01	CT Raposa	Portaria	7259	ABC - Pó Químico	2015	2035							
AT02	CT Raposa	Ecocentro	8208103	ABC - Pó Químico	2009	2029							
AT03	CT Raposa	Oficina - entrada	505630	ABC - Pó Químico	2015	2035							
AT04	CT Raposa	Casa apoio à ETAL	7085	ABC - Pó Químico	2011	2031							
AT05	CT Raposa	Cozinha	40206	CO2	2011	2041							
AT06	CT Raposa	Edifício Administrativo	51918	ABC - Pó Químico	2014	2034							
AT16	CT Raposa	Depósito gasóleo	3176146	ABC - Pó Químico	2009	2029							
AT17	CT Raposa	Depósito gasóleo	6795	ABC - Pó Químico	2015	2035							
AT23	CT Raposa	Oficina - fundo	51905	ABC - Pó Químico	2014	2034							
AT22	CT Raposa	Osmose inversa	40623	CO2	2011	2041							
AT24	CT Raposa	Central Bombagem	12847	CO2	2011	2041							
AT25	CT Raposa	Casa apoio à ETAL	173652	CO2	2016	2046							
AT26	CT Raposa	Triturador	420	ABC - Pó Químico	2016	2036							
AT19	CT Raposa	Toyota - 70-LU-88	3464079	ABC - Pó Químico	2011	2031							
AT07	CT Raposa	JCB3 CX	1053	ABC - Pó Químico	2011	2031							

ID	Instalação	Localização	N.º Série	Agente extintor	Data Fabrico (Mês/Ano)	Vida Útil até	Data última revisão	Sinalização	Acessibilidade	Pressão (intervalo verde)	Estado conservação	Estado do selo	Observações
AT21	CT Raposa	26-MC-61	1576	ABC - Pó Químico	2011	2031							
AT15	CT Raposa	61-FZ-87	1576	ABC - Pó Químico	2008	2028							
AT28	CT Raposa	CAT 928F	2817	ABC - Pó Químico	2015	2035							
AT20	CT Raposa	26-MC-60	1579	ABC - Pó Químico	2011	2031							
AT21	CT Raposa	44-GU-21	49	ABC - Pó Químico	2016	2036							
CVE1	CT Raposa	CVE	5643	CO2	2013	2043							
CVE2	CT Raposa	CVE	5541	CO2	2013	2043							
CVE3	CT Raposa	CVE	5491	CO2	2013	2043							
CAR12	Ecocentro Cartaxo	Portaria	8208105	ABC - Pó Químico	2001	2021							
CAR13	Ecocentro Cartaxo	Portaria	3176144	ABC - Pó Químico	2009	2029							
CAR27	Ecocentro Cartaxo	Portaria	6968	ABC - Pó Químico	2014	2034							
COR01	ET Coruche	Portaria	12664	ABC - Pó Químico	2005	2025							
COR02	ET Coruche	Ecocentro	8208111	ABC - Pó Químico	2001	2021							
COR03	ET Coruche	Portaria	6980	ABC - Pó Químico	2014	2034							
SAL08	ET Salvaterra	Portaria	8197375	ABC - Pó Químico	2011	2031							
SAL09	ET Salvaterra	Ecocentro	115807	ABC - Pó Químico	2007	2027							
SAL25	ET Salvaterra	Portaria	679	ABC - Pó Químico	2014	2034							

MOD.140

Realizado por: _____

Data:___ /___ /____

Lista interna de verificação de Bocas de incêndio

Número Interno	Possui proteção? (Sim/Não)	Está identificado com número? (Sim/Não)	Quando aberto sai água? (Sim/Não)	Data da ultima Revisão	Data da próxima revisão	Sinalização	Acessibilidade	Estado de Conservação Geral	Observações
1 - Boca de Incêndio									
2 - Boca de Incêndio									
3 - Boca de Incêndio									
4 - Boca de Incêndio									
5 - Boca de Incêndio									
6 - Boca de Incêndio									
7 - Boca de Incêndio									
8 - Boca de Incêndio									
9 - Boca de Incêndio									
10 - Boca de Incêndio									
1 - Carretel									

MOD.119.

Realizado por: _____ Data: ___/___/___

6.2. LISTA DE VERIFICAÇÃO EQUIPAMENTOS E SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA

Sala / edifício	Descrição	Encontra-se fechado?	Tem a sinalização de perigo?	Encontra-se limpo?	Encontra-se sem desimpedido?	As lâmpadas estão em boas condições	Têm proteção?	Tem sinalização fotolumenescente?	Encontram-se em bom estado?	Observações

MOD.153

Realizado por: _____ Data: ___/___/___

6.3. LISTA DE VERIFICAÇÃO DA CENTRAL DE BOMBAGEM

ATENÇAO: Simular o arranque das bombas, abrindo um marco de incêndio. Pode ser necessário abrir 2 marcos para arranque da bomba 2

Descrição	Data	Data	Data	Data	Data
A bomba jokey liga quando se abre o marco de incêndio?					
O sinalizador verde da bomba jokey acende quando entra em funcionamento?					
A bomba 1 liga quando se abre o marco de incêndio?					
O sinalizador verde da bomba 1 acende quando entra em funcionamento?					
A bomba 2 liga quando se abre o marco de incêndio?					
O sinalizador verde da bomba 2 acende quando entra em funcionamento?					
As bombas desligam quando a pressão do manómetro está nos 4,2 Bar?					
Quando as bombas estão paradas a pressão encontram-se entre 3,4 bar e 4,2 bar?					
A central de tubagem apresenta alguma corrosão?					
A central de bombagem está limpa e em boas condições?					
O quadro eléctrico da bomba do furo tem os sinalizadores em bom estado?					

MOD. 113

Realizado por: _____ Data: ___/___/___

6.4. LISTA DE VERIFICAÇÃO CONDIÇÕES DE SEGURANÇA

Condições de acessos à instalação	**Sim**	**Não**	**NA**	**Observações**
As instalações encontram-se devidamente vedadas?				
Os acessos são controlados na portaria?				
Trabalhos em altura – Ecocentro	**Sim**	**Não**	**NA**	**Observações**
Existe um procedimento de trabalho?				
Os trabalhadores têm formação em trabalhos em altura?				
Existe sinalização de queda em altura? Ecocentro / ET / oficina				
Vias de circulação	**Sim**	**Não**	**NA**	**Observações**
As vias de circulação para viaturas estão identificadas?				
As vias de circulação para pessoas estão identificadas?				
Está identificada a velocidade máxima a circular dentro das instalações?				
Acessibilidade dos Meios de Socorro	**Sim**	**Não**	**NA**	**Observações**
As vias de acesso exteriores encontram-se desimpedidas?				
O portão de acesso encontra-se desimpedido?				
Sistema Automático de Detecção de Incêndio (SADI)	**Sim**	**Não**	**NA**	**Observações**
A Central encontra-se em bom estado de funcionamento e sem sinais de avaria?				
Os detectores de incêndio encontram-se visualmente em bom estado de conservação?				

Os meios de alerta (telefones/sirenes) são mantidos operacionais?				
Anualmente é efectuada a verificação por uma pessoa competente?				
Evacuação	**Sim**	**Não**	**NA**	**Observações**
As saídas de emergência encontram-se devidamente sinalizadas?				
As saídas de emergência encontram-se livres?				
As vias de evacuação encontram-se desobstruídas?				
Meios de auto-Proteção	**Sim**	**Não**	**NA**	**Observações**
Sinalização				Preencher o impresso 153
Bocas-de-incêndio e Carretéis				Preencher o impresso 119
Extintores				Preencher o impresso 140
Quadro elétricos				Preencher o impresso 153
Blocos autónomos				Preencher o impresso 153
Arrumação	**Sim**	**Não**	**NA**	**Observações**
As instalações encontram-se bem arrumadas?				
A arrumação dos resíduos permite manter as vias desobstruídas?				
As instalações encontram-se limpas (acumulação de poeiras)?				
Equipamentos	**Sim**	**Não**	**NA**	**Observações**
Existe uma lista de equipamentos de trabalho?				
É efectuada a verificação segundo o Decreto-Lei n.º 50/2005?				

Portaria – Áreas sociais e de trabalho	**Sim**	**Não**	**NA**	**Observações**
Estão separadas as áreas?				
Estão identificados os cacifos? Produtos de limpeza, roupa, etc				
Existem alguns materiais nas janelas que não deviam ser retirados? (Ex papeis nas janelas?				
Os produtos químicos (detergentes, lixivia e outros? estão devidamente separados?				
Ruído no Posto de Trabalho	**Sim**	**Não**	**NA**	**Observações**
Existe avaliação de ruído no posto de trabalho?				
Substâncias Químicas	**Sim**	**Não**	**NA**	**Observações**
As embalagens de produtos de limpeza encontram-se devidamente arrumadas?				
O local de arrumação está limpo e desobstruído?				
Substâncias Inflamáveis/Químicas	**Sim**	**Não**	**NA**	**Observações**
As substâncias estão devidamente identificadas?				
As fichas de Segurança estão afixadas no local de utilização?				
Caixas de 1os Socorros	**Sim**	**Não**	**NA**	**Observações**
As caixas de 1os socorros encontram-se devidamente identificadas e sinalizadas?				
O conteúdo encontra-se dentro do prazo de validade?				
É necessário repor algum material?				Se sim, indicar qual:

Ponto de Encontro	**Sim**	**Não**	**NA**	**Observações**
A sinalização do ponto de encontro está em bom estado de conservação?				
Documentação de Segurança Afixada na Empresa	**Sim**	**Não**	**NA**	**Observações**
Os horários de funcionamento estão atualizados e afixados?				
Está afixado o quadro do pessoal da Empresa?				
Está afixado o mapa de férias dos trabalhadores (entre 15 de Abril e 31 de Outubro)?				
Existe informação da existência do livro de reclamações?				
Está afixada a informação relativa às obrigações dos trabalhadores?				
Está afixada a informação relativa aos direitos e deveres do trabalhador na matéria de igualdade e não discriminação (Art.ºª24º da Lei 7/2009 alterado pela Lei 120/2015)?				
Outros	**Sim**	**Não**	**NA**	**Observações**
O Chaveiro da Portaria está organizado?				
O Chaveiro de segurança está atualizado e organizado?				
Chuveiro e Lava-olhos (depósito de ácido sulfúrico) está em boas condições?				
Lava-olhos (Casa de apoio à ETAR) está em boas condições?				

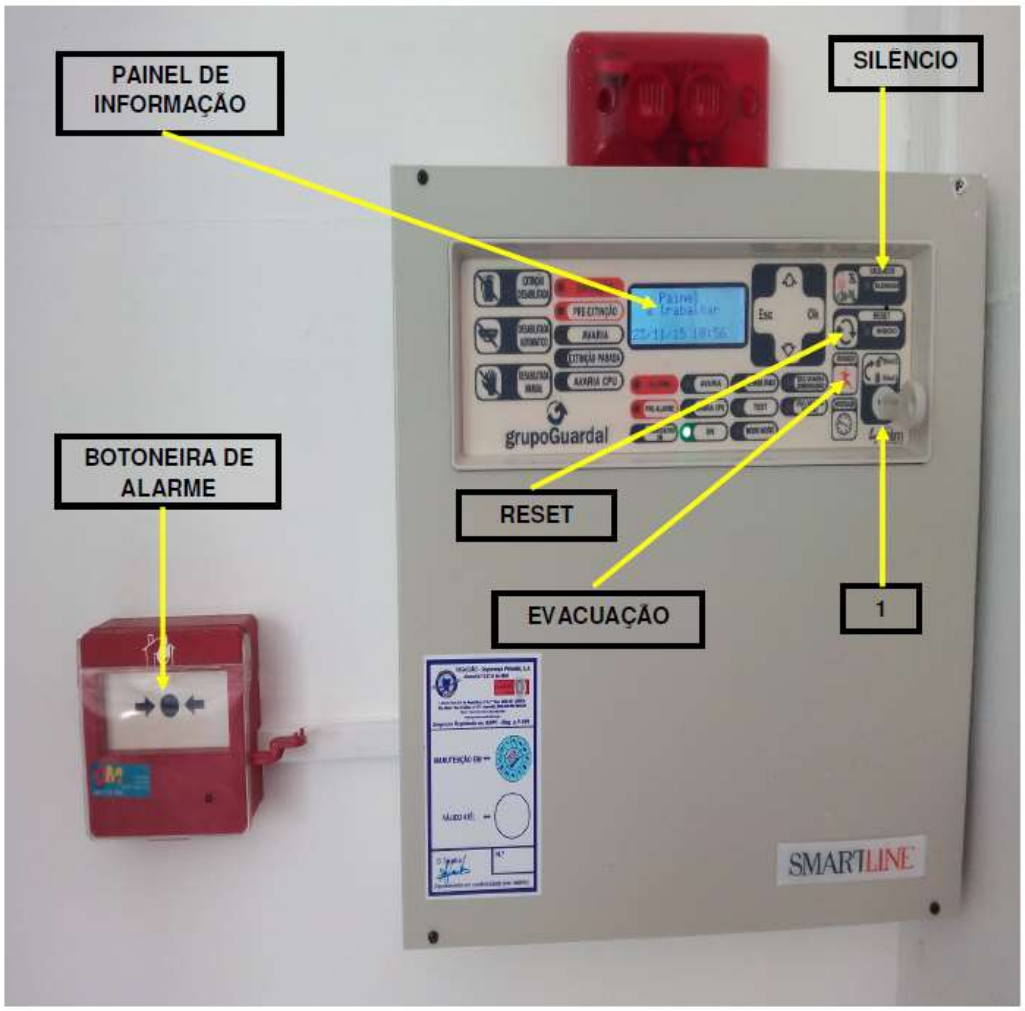
MOD.135

Realizado por: _____ Data: ___/___/___

6.5. INSTRUÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA CENTRAL

ECOLEZÍRIA	Instrução de Trabalho	DEPARTAMENTO TÉCNICO N.º Páginas: 1/2

CENTRAL DE DETECÇÃO DE INCÊNDIO





- Chave para desactivar o alarme de incêndio



- Chave para desactivar a central de incêndio

145.A

ECOLEZÍRIA	Instrução de Trabalho	DEPARTAMENTO TÉCNICO N.º Páginas: 2/2

Como acionar o Alarme de Incêndio:

1º. Pressionar a Botoneira Manual de Alarme de Incêndio 

ou

1º. Pressionar o botão "EVACUAÇÃO" 

Como desligar o Alarme de Incêndio:

1º. Colocar a  no nº1 da central de incêndio e rodar para a direita

2º. Pressionar o botão "SILÊNCIO"

3º. Verificar no "PAINEL DE INFORMAÇÃO" em que zona foi acionado o alarme

4º. Resolver o problema

5º. Pressionar o botão "RESET"

Como desligar a Botoneira Manual de Alarme de Incêndio

1º. Colocar a  com os bicos para cima na parte lateral da caixa até desligar a luz

Notas:

- Sempre que existir um corte de energia deverá ser pressionado o botão "RESET"
-Caso não esteja desligado, repetir o processo

145.A

6.6. PLANTA DE ENQUADRAMENTO E PREVENÇÃO